



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Quissamã**  
Rua Conde de Araruama, nº425 – Quissamã – Rio de Janeiro

P.M.Q.  
Processo nº 5058/19  
Rubrica 8 Fls. 301

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO**

### **EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 009/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, através da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, com sede na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ, torna público, para o conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade de Concorrência Pública, do tipo Menor Preço Global, sob o regime de **Empreitada por Preço global**, devidamente autorizada pelo Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, na forma do disposto no processo administrativo nº 5058/2019, que será regida pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações, bem como as especificações deste Edital e, no que couber, toda a legislação federal, estadual e municipal aplicável à espécie, que os licitantes declaram conhecer e sujeitar-se a elas incondicional e irrestritamente, para contratação de empresa especializada para pavimentação das Ruas Jerônimo Alves de Paula (770,28m) e os trechos das Ruas José Saturnino (178,42m), Augusto de Carvalho (175,00m) e Doze de Setembro (170,00m) entre a Rua Jerônimo Alves de Paula e a Avenida Francisco de Assis Carneiro da Silva.

**Data de entrega e abertura dos envelopes: 06 de janeiro de 2020.**

**Horário: 09:00 horas.**

**Local: Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, situada na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ.**

#### **1 – DO OBJETO**

**1.1** – O objeto deste licitação é a contratação de empresa especializada para pavimentação das Ruas Jerônimo Alves de Paula (770,28m) e os trechos das Ruas José Saturnino (178,42m), Augusto de Carvalho (175,00m) e Doze de Setembro (170,00m) entre a Rua Jerônimo Alves de Paula e a Avenida Francisco de Assis Carneiro da Silva, conforme especificações e elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais anexos deste Edital.

*[Handwritten signature]*



## 1.2 – Integram este Edital os seguintes anexos:

### ANEXO I – Projeto Básico:

- ANEXO I / I – Memorial Descritivo;
- ANEXO II / I – Cronograma Físico-Financeiro;
- ANEXO III / I – Planilha de Custos;
- ANEXO IV / I – Memória de cálculo;
- ANEXO V / I – Composição de preços;
- ANEXO VI / I – Composição do BDI;
- ANEXO VII / I – Plantas;
- ANEXO VIII / I – Relação de Equipamento Mínimo

ANEXO II – Parcela de Maior Relevância Técnica;

ANEXO III – Modelo de Atestado de Visita ao local do serviço;

ANEXO IV – Modelo de Declaração relativa ao trabalho de menores, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988;

ANEXO V – Modelo de Carta de Credenciamento;

ANEXO VI – Minuta de Contrato.

## 2 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 – A despesa com o objeto desta licitação é estimada no valor máximo de R\$ R\$ 2.696.101,00 (dois milhões, seiscentos e noventa e seis mil e cento e um reais) e será atendida pela Funcional Programática: 15.451.0038.1079 Despesa Econômica: 4490.51 Ficha: 0987.

2.2 – O valor estimado dos serviços foi orçado de acordo com o levantamento elaborado pela Secretaria Municipal de Obras Serviços, Públicos e Urbanismo, com preço base na Tabela SINAPI referente ao período de agosto de 2018.

## 3 – PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1 – O prazo para a execução dos serviços decorrentes do objeto desta licitação será de 300 (trezentos) dias, contados da Autorização de Início dos Serviços.

[assinatura]





**3.2** – Na contagem dos prazos anteriormente definidos, deverão ser excluídos os dias de início e incluídos os dias de vencimento ou o dia subsequente em que haja expediente na PMQ. Os dias definidos como prazos deverão ser considerados corridos.

**3.3** – O prazo de execução poderá ser prorrogado pelo período que a Administração entender como mais adequado ao atendimento da necessidade pública, respeitando o limite disposto do inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que os preços e as condições para a continuidade dos serviços sejam vantajosos para a administração e assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

#### **4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**4.1** – Poderão participar da presente licitação os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

**4.2** – Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

**4.2.1** – Suspensas temporariamente de participar de licitações e impedidas de contratar com a Administração Municipal direta e indireta, nos termos do inciso III, do art. 87 da Lei n.º 8.666/93;

**4.2.2** – Já incurso na pena do inciso IV, do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;

**4.2.3** – Em consórcio ou grupo de empresas;

**4.2.4** – Que incorrerem em quaisquer das situações previstas nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

**4.3** – A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

*[Handwritten signature]*



**4.4** – Caso constatada a ocorrência de quaisquer das situações referidas no item anterior, ainda que a posteriori, a empresa licitante será desqualificada, ficando esta e seus representantes sujeitos às penas legais cabíveis, constantes da Lei Federal nº 8.666/93.

**4.5** – Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação:

**4.5.1** – O autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica, salvo como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento; ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

**4.5.2** – Servidor da Prefeitura Municipal de Quissamã;

**4.5.3** – Membros da Comissão Especial de Licitação.

**4.6** – A empresa interessada em participar desta licitação deverá apresentar, exclusivamente, os documentos requeridos neste Edital, os quais deverão ser encaminhados nos respectivos **ENVELOPE “A” – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** e **ENVELOPE “B” – PROPOSTA DE PREÇO**, não se considerando quaisquer outros documentos e/ou envelopes não solicitados.

**4.7** – O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação ou desclassificação do licitante.

## **5 - DOS ESCLARECIMENTOS, PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**5.1** – Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos providências ou impugnar este edital, desde que encaminhada com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, devendo protocolar a petição no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Quissamã, localizado na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã - RJ, de segunda a quinta-feira, no horário das 8h às 11h30 e 13h30 às 17h e sexta-feira de 8h às 12h, exceto feriados.

f





**5.2** - Caberá ao Presidente da Comissão Especial de Licitação responder, antes da realização da sessão, às impugnações interpostas pelas potenciais licitantes, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados.

**5.3** – Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**5.4** - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Prefeitura Municipal de Quissamã o proponente que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data prevista para o recebimento das propostas.

**5.5** - O Presidente da Comissão Especial de Licitação desconsiderará qualquer impugnação que não esteja no original, ainda que devidamente protocolizado.

## **6 – DO CREDENCIAMENTO**

**6.1** – Na data, horário e local indicados neste edital, as empresas interessadas deverão se credenciar junto à Comissão Especial de Licitação.

**6.2** – Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados à Comissão Especial de Licitação, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta.

**6.3** – Os documentos referidos nas alíneas “a” e “b” do subitem 6.4 poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou cópia acompanhada do original para autenticação por servidor lotado no Departamento de Licitações, ou publicação em órgão da imprensa oficial, e não serão devolvidos aos licitantes, pois integrarão o processo licitatório. Em caso de autenticação por servidor, lotado no Departamento de Licitações, sugerimos que a documentação seja encaminhada em até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura, para não ocorrer atraso na hora do certame.

**6.4** – Para o Credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

**a)** Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado): cópia do ato constitutivo, estatuto, contrato social ou documento equivalente em vigor, devidamente registrado na

*(Handwritten signature)*



junta comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou instrumento particular, com firma reconhecida, conforme Termo de Credenciamento (Anexo V), com amplos poderes para representá-la em todos os atos e fases do certame., acompanhados do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

6.5 – O representante (legal ou procurador) deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

6.6 – Não será admitida a participação de um mesmo representante legal para mais de uma empresa licitante.

6.7 – A falta do instrumento do mandato não inabilitará a licitante, mas o representante ou credenciado não responderá pela licitante, nem, em seu nome, poderá praticar quaisquer atos.

## **7 - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS**

7.1 – Os documentos referentes à HABILITAÇÃO e à PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser entregues, impreterivelmente, no local, dia e hora determinados neste Edital, mediante a apresentação de 02 (dois) envelopes opacos, devidamente lacrados e rubricados, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social e do CNPJ da licitante, com os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2019  
ENVELOPE “A” - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2019  
ENVELOPE “B” – PROPOSTA DE PREÇOS**

## **8 – ENVELOPE “A” – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

[assinatura]





**8.1** – O proponente deverá apresentar dentro do envelope “A” todos os documentos exigidos no subitem 8.6 como condição para participar do certame cujo descumprimento resulta automática inabilitação.

**8.2** – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou cópia acompanhada do original para autenticação por servidor, lotado no Departamento de Licitações ou publicação em órgão da imprensa oficial. Em caso de autenticação por servidor, lotado no Departamento de Licitações, sugerimos que a documentação seja encaminhada em até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura, para não ocorrer atraso na hora do certame.

**8.3** – Os documentos expedidos via internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte da Comissão Especial de Licitação.

**8.4** – Não serão aceitos protocolos de entrega ou de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

**8.5** – As folhas da documentação deverão estar numeradas em ordem crescente, e não poderão conter rasuras ou entrelinhas e serão rubricadas pelo representante da licitante.

## **8.6 – A DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ CONTER:**

### **8.6.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**a)** Registro comercial, no caso de empresa individual;

**b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentação de eleição de seus administradores;

**c)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

*8*



## 8.6.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (C.N.P.J.), mediante apresentação da consulta ao site <http://www.receita.fazenda.gov.br>;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, extensiva às contribuições sociais administradas pela Secretaria da Receita Federal – Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, podendo ser demonstrada por meio de Certidão Positiva com efeitos de negativa;
- d) Certidão Negativa de Débitos – CND ou Certidão Positiva com efeito de Negativa relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) dentro da validade na data da licitação;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado, com os mesmos efeitos da CNDT, segundo o disposto no art. 642-A, § 2º da CLT; mediante apresentação da consulta ao site <http://www.tst.gov.br/certidao>;
- f) Prova de regularidade de recolhimento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS); As empresas com sede no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar a Certidão Negativa de ICMS acompanhadas da Certidão da Procuradoria Geral do Estado.
- g) Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, de todos os Tributos.

### 8.6.2.1 – Microempresas e empresas de pequeno porte:

**8.6.2.1.1-** a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, no entanto, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição;

**8.6.2.1.2-** havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual

8





período, a critério da Administração da Prefeitura Municipal de Quissamã, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

**8.6.2.1.3-** a falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para assinar a Ata de Registro de Preços, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

### **8.6.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**a)** Certidões negativas de falência, concordata ou recuperação judicial, expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica. As licitantes deverão apresentar juntamente com as certidões negativas exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede, indicando quais os cartórios ou ofícios de registros que controlam a distribuição de falências ou concordatas ou recuperação judicial. As certidões negativas de falência e concordata serão válidas pelo prazo de 90 dias, a partir de sua expedição, até sua apresentação na data da licitação

**b)** Não constituirá motivo de inabilitação a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso haja comprovação de que o plano já tenha sido aprovado/homologado pelo juízo competente quando da entrega da documentação de habilitação desta concorrência.

**c)** A licitante deverá comprovar que possui Capital Social devidamente integralizado ou Patrimônio Líquido mínimo ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Contrato Social ou Alterações Contratual, ou Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.

**d)** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de sua sede ou domicílio ou em outro órgão equivalente.

**e)** Serão considerados e aceitos como na forma da lei os Balanços Patrimoniais e Demonstrações Contábeis que contenham as seguintes exigências:

*[Handwritten signature]*



I) A licitante que utiliza a Escrituração Contábil Digital – ECD deverá apresentar o Balanço Patrimonial autenticado na forma eletrônica, pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, acompanhado do termo de autenticação eletrônica nos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário.

II) Quando se tratar de sociedades anônimas, o Balanço Patrimonial deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial do Estado de sua sede e jornais de grande circulação;

III) Quando se tratar de outro tipo societário, o Balanço Patrimonial acompanhado dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário deverá ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

IV) Quando se tratar de sociedade constituída a menos de um ano, esta deverá apresentar apenas o Balanço Patrimonial de Abertura, o qual deverá conter a identificação legível e assinatura do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

**f) Índices:**

I) Liquidez Geral (LG) igual ou maior que 1(um). Será considerado como Índice de Liquidez Geral o quociente da soma do Ativo Circulante (AC) com o Ativo Não Circulante (ANC) pela soma do Passivo Circulante (PC) com o Passivo Não Circulante (PNC).

$$LG = \frac{AC + ANC}{PC + PNC}$$

II) Liquidez Corrente (LC) igual ou maior que 1(um). Será considerado como Índice de Liquidez Corrente o quociente do Ativo Circulante (AC) pelo Passivo Circulante (PC).

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

*J*





III) Solvência geral (SG) igual ou maior que 1(um). Será considerado como Índice de Solvência Geral o quociente do Ativo, pela soma do Passivo Circulante (PC) com o Passivo Não Circulante (PNC).

Ativo

SG = -----

PC + PNC

#### 8.6.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Certidão de registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU, com validade para o presente exercício. Caso a licitante seja de outro estado da federação, será necessário o visto do CREA-RJ ou do CAU-RJ, quando da assinatura do contrato.

b) Comprovação do licitante de que possui em seu quadro (quadro de funcionários e/ou contrato de prestação de serviços – RPA), na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA ou CAU, por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos. Será admitida a comprovação de aptidão através de certidões, atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, com a devida averbação no órgão competente (CREA) em todo o seu conteúdo.

c) A comprovação de que o(s) detentor(es) do(s) referido(s) Atestado(s) de Responsabilidade Técnica é (são) vinculado(s) à licitante deverá ser feita através de cópia de sua(s) ficha(s) de registro de empregado, da(s) Certidão(ões) de Registro do CREA ou CAU, do(s) contrato(s) particular(s) de prestação de serviços, do(s) contrato(s) de trabalho por prazo determinado ou através de outros instrumentos que comprovem a existência de um liame (vínculo) jurídico entre a licitante e o(s) profissional(ais) qualificado(s).

d) Em se tratando de sócio da empresa, o Contrato Social da licitante comprovará o vínculo.



e) Atestado de Visita, fornecida pelo órgão licitante, de que vistoriou o local e tomou conhecimento de todas as informações e das condições necessárias ao cumprimento das obrigações desta licitação, ou Declaração Formal, conforme previsto no Item nº 17 deste Edital.

f) Para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional da empresa, deverá ser apresentado atestado firmado por órgão público ou por empresa privada, e registrado no CREA ou CAU, comprovando haver a empresa licitante executado obras de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a da presente licitação, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação.

g) O capital social registrado no Contrato Social deverá estar em concordância com o apresentado na Certidão de Pessoa Jurídica do CREA/CAU.

#### **8.6.5 – DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES**

Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o Anexo IV deste edital, expressando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregam menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do Art. 27 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

#### **8.6.6 - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

a) As microempresas e empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar DECLARAÇÃO de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º do art. 3º da referida Lei.

### **9 - ENVELOPE “B” - PROPOSTA DE PREÇOS**

9.1 – O envelope “B” conterá proposta de preços, em carta dirigida a Comissão Especial de Licitações, contendo o nome, CNPJ, endereço e telefone, endereço eletrônico da empresa e e-mail do responsável, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, em Língua Portuguesa (permitido o uso de expressões técnicas de uso comum em outra língua), datada, assinada pelo representante legal da empresa na última folha e rubricada nas demais, mencionando o valor total de sua proposta,





o prazo de execução do serviço, validade da proposta, e declarar que aceita o cronograma de desembolso constante deste Edital. Deverá apresentar também planilha de serviços e preços unitários em papel timbrado da empresa, indicando os serviços e quantidades constantes do orçamento oficial com os respectivos preços da proponente. Os preços unitários ofertados não poderão ser superiores aos preços unitários estimados.

**9.2** – O regime de execução dos serviços é o de empreitada por preço global. A planilha de quantidades e serviços constantes do edital deverá ser reproduzida pelos licitantes, indicando os preços unitários dos serviços para efeito de elaboração das medições e julgamento das propostas.

**9.3** – Todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços estão sendo fornecidos pela administração, de forma que as empresas interessadas tenham completo conhecimento do objeto da licitação. Caso haja divergência entre os quantitativos e serviços apresentados no orçamento oficial, comparativamente aos obtidos pelas empresas interessadas a partir do projeto/especificações fornecidos, tais itens deverão ser apresentados em planilha complementar somente quando o resultado total superar ao orçamento oficial.

**9.4** – Não serão consideradas propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, qualquer das disposições deste Edital, bem como aquelas manifestamente inexeqüíveis, além das que contiverem preços vis ou excessivos face aos preços correntes no mercado; igualmente as elaboradas em desacordo com a legislação aplicável e as normas do Edital.

**9.5** – As licitantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas. O Município, em hipótese alguma será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos na licitação ou os seus resultados.

**9.6** – Serão desclassificadas as propostas de preços que apresentarem preços unitários acima dos preços unitários dos itens da planilha orçamentária constante do ANEXO III / I.

## **10 – DA ENTREGA DOS ENVELOPES E SESSÃO DE ABERTURA**

**10.1** – Os envelopes “A” e “B”, concernentes à habilitação e proposta de preços, deverão ser entregues devidamente lacrados, pelos representantes habilitados pelas empresas, à Comissão Especial de Licitações, no dia, horário e local indicado.

*[Handwritten signature]*



**10.2** – Quando a empresa se fizer representada diretamente pelos sócios ou diretores contratualmente habilitados, deverão os mesmos apresentar os documentos elencados no subitem 6.4.

**10.3** – As empresas que desejarem poderão se fazer representar indiretamente através de procurador ou pessoa credenciada, com amplos poderes para representá-la em todos os atos e fases do certame.

**10.4** – O instrumento de procuração ou carta de credenciamento, com firma reconhecida, serão entregues em separado dos envelopes diretamente a Comissão de Licitações, e serão examinados antes da abertura da documentação.

## **11 – DA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO**

**11.1** – No início da sessão de abertura, os documentos de representação depois de examinados e conferidos, serão retidos, rubricados e juntados ao processo administrativo pela Comissão Especial de Licitações.

**11.2** – Os documentos contidos no envelope “A” serão examinados e conferidos. A critério da Comissão de Licitações poderá ser anunciado, de imediato, o resultado da habilitação, ou designado dia e hora para sua divulgação.

**11.3** – Anunciados os resultados da primeira fase do certame e ocorrendo a renúncia expressa do direito de recurso contra a habilitação ou inabilitação prevista na letra “a”, inciso I, do art. 109 da Lei nº 8.666/93, por parte dos licitantes, a Comissão de Licitações, registrará o fato em Ata, devolverá aos participantes inabilitados os envelopes “B” ainda fechados, e procederá imediatamente a abertura dos envelopes com as propostas de preços dos licitantes habilitados.

**11.4** – Não havendo desistência expressa de recurso à habilitação ou inabilitação a Comissão de Licitações encerrará a sessão, cientificando os participantes do prazo para a interposição.

**11.5** – O conteúdo dos envelopes “A” abertos será juntado ao processo administrativo, os envelopes “B” serão encerrados em um outro envelope único, devidamente rubricado pela Comissão de Licitações e pelos representantes dos licitantes presentes, permanecendo sob custódia até a abertura em outro ato público.

*[Handwritten signature]*





**11.6** – Decididos os recursos ou transcorrido o prazo sem interposição, o Presidente de Comissão de Licitações designará dia e hora de prosseguimento da sessão para a abertura dos envelopes “B”, ocasião em que devolverá os mesmos envelopes, ainda fechados aos participantes inabilitados.

**11.7** – Abertos os envelopes “B”, as propostas de Preços serão rubricadas obrigatoriamente por um ou mais membros da Comissão de Licitações e pelas Licitantes presentes, e após a devida análise será procedida à classificação das mesmas.

**11.8** – No julgamento das propostas, levar-se-ão em conta o atendimento às especificações do Edital e as condições estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

**11.9** – A proposta escolhida será, entre as classificadas, a que oferecer o menor preço global.

**11.10** – No caso de absoluta igualdade de preços e condições entre duas ou mais propostas, e para fins de adjudicação, a classificação se fará obrigatoriamente por sorteio em ato público, conforme estabelece a Lei de Licitações.

**11.11** – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do Edital e aquelas com preços excessivos, com valor superior ao valor estimado de R\$ 2.696.101,00 (dois milhões, seiscentos e noventa e seis mil e cento e um reais) ou manifestamente inexequíveis.

**11.12** – Se todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas desclassificadas, a critério da Administração, poderá fundamentadamente ser concedido o prazo de 8 (oito) dias úteis para as Licitantes escoimarem os vícios ou apresentarem outras propostas.

**11.13** – Serão igualmente desconsideradas as propostas apresentadas em desacordo com estas Normas, ou com borrões, rasuras, emendas, ressalvas ou omissões.

**11.14** – A inabilitação do licitante importa em preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

**11.15** – Instruída com parecer da Comissão, baseado nos preceitos do artigo 49 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93, a presente licitação será submetida à apreciação da autoridade competente para aprová-la, à qual poderá revogá-la por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação.

[assinatura]



**11.16** – Não serão considerados pela Comissão, sob qualquer pretexto, os pedidos de alteração de preços cotados, de complementação, ou de cancelamento, parcial ou total da proposta apresentada.

**11.17** – Das decisões proferidas caberá o recurso previsto no inciso I do Artigo 109 da Lei nº 8.666/93, interposto na forma do Parágrafo 4º do reportado Art. 109.

**11.18** – Proferido o julgamento das propostas pela Comissão Especial de Licitação, decorrido *in albis* o prazo recursal, ou tendo havido desistência expressa, ou no caso de interposição dos recursos, após seu julgamento, o procedimento licitatório será encaminhado à autoridade competente para homologação do julgado e adjudicação do objeto licitado ao vencedor.

**11.19** – Homologado o resultado, adjudicado o objeto licitado ao vencedor, a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, convocará, por escrito, dentro do período de validade da Proposta, para comparecer, em data, hora e local designados na convocação para a assinatura do Contrato.

## **12 - DOS RECURSOS**

**12.1** - Dos atos praticados relativos a esta licitação cabe recurso, previsto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da respectiva ata, no caso de:

12.1.1 - habilitação ou inabilitação da licitante;

12.1.2 - julgamento das propostas comerciais;

12.1.3 - anulação ou revogação deste edital;

12.1.4 - rescisão contratual por ato unilateral da Administração;

12.1.5 - aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

**12.2** – Os recursos interpostos pelas licitantes deverão ser protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Quissamã, localizado na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã - RJ, de segunda à quinta-feira no horário das 8h às 11h30 e de 13h30 às 17h, e sexta-feira das 8h às 12h, exceto aos sábados, domingos e feriados.

**12.3** - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento





### 13 – DO CONTRATO E DO PAGAMENTO

**13.1** – Constam do Modelo de Contrato, parte integrante deste Edital – ANEXO VI, as condições e formas de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e demais obrigações das partes.

**13.2** – O pagamento dar-se-á em 10 (dez) parcelas obedecido o Cronograma de Desembolso Estimado, compatibilizado com a planilha detalhada de custos e as obras e serviços efetivamente executados e aceitos, no período abrangido pelo Boletim de Medição Mensal, elaborado pelo representante do CONTRATANTE na presença do representante da CONTRATADA. Os pagamentos serão efetuados depois de certificado o cumprimento das disposições desta cláusula, bem como, da comprovação da inscrição de obra junto ao INSS, da Lei 8.666/93 (Art. 71), da Lei 4.320/64 e demais disposições aplicáveis.

**13.3** – O atraso no pagamento implicará na incidência de juros de 1 % (um por cento) ao mês, mais TR como compensação financeira, calculado *pro rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data da entrega aposta pelo protocolo da SEMOB no título da cobrança e a data do efetivo pagamento.

**13.4** – Os pagamentos efetuados antecipadamente, sofrerão desconto *pro rata die*, calculados pela variação da TR entre o dia do efetivo pagamento e data inicialmente prevista para pagamento.

**13.5** – O recebimento das parcelas de pagamento devidas condiciona-se à comprovação pela CONTRATADA do recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS relativas à mão de obra empregada, o documento comprobatório ficará anexado, por cópia reprográfica, ao respectivo processo de pagamento.

**13.6** - Os pagamentos por eventuais serviços ou itens não previstos ( ITENS NOVOS ) somente poderá ser feito com base em preços de índices oficiais tais como EMOP preferencialmente, na ausência deste poderá ser utilizado as demais bases oficiais tais como SICRO/SINAPI/SCO/PINI/SBC). Na completa ausência deste, através de cotação de preços de mercado junto a no mínimo 03 (três ) fornecedores especializados , aplicando-se o BDI proposto no projeto e o respectivo desconto aplicado na proposta de preços .

**13.7** – Até a data de assinatura do Contrato, poderá ser eliminado da licitação qualquer licitante que tenha apresentado documento ou declaração incorreta, bem como aquele cuja situação técnica ou econômico-financeira tenha se alterado após o início de processamento do pleito licitatório, prejudicando o seu julgamento.

*[Handwritten signature]*



**13.8** - A licitante vencedora fica obrigada a, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, entregar o contrato devidamente assinado pelo representante legal. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

**13.9** – A não assinatura do Contrato, por qualquer motivo, dentro do prazo fixado, por parte do licitante convocado, implicará em sua eliminação, além da incidência de multa na ordem de 5% (cinco por cento) do valor estimado do Contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas no artigo 81, da Lei 8.666/93.

**13.10** – Para a assinatura do Contrato, a licitante adjudicatária deverá prestar caução de garantia, equivalente a 5,0 % (cinco por cento) do valor do Contrato conforme previsto nos parágrafos 1º e 2º, do inciso I, do artigo 56, da Lei Federal nº 8.666/93. O proponente poderá optar por uma das modalidades de garantia e critérios previstos na Lei, qual seja em dinheiro, em Títulos da Dívida Pública, fiança bancária ou seguro-garantia.

**Parágrafo Único** – A garantia somente será devolvida após o recebimento definitivo da obra ou serviço pela comissão designada pela SEMOB e deverá estar válida até aquela data.

**13.11** – A garantia a ser apresentada, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá prever a cobertura para os seguintes eventos, dentre outros:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
- b) multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada;
- c) prejuízos diretos causados à contratante decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; e
- d) obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela contratada.

#### **14 - DO REAJUSTAMENTO**

**14.1** – Os preços serão fixos e irreeajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da Proposta Comercial da CONTRATADA.

[assinatura]





**14.1.1** – Em caso de necessidade de reajuste, será adotado o índice EMOP, atendendo ao disposto no art.40, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

**14.2** – Caso venha a ocorrer o aditamento do CONTRATO, na forma prevista no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, os acréscimos de quantidades serão remunerados pelos respectivos custos unitários constantes das Planilhas de Custos – ANEXO III/I do Edital, que vier a ser pactuado com a CONTRATADA.

**14.3** – Em caso da necessidade de preços unitários novos, constantes dos catálogos EMOP, SBC, SCO e PINI, serão considerados os valores catalogados.

**14.3.1** – Em caso de preços unitários novos que não estejam previstos nos supracitados catálogos, serão realizadas, pela CONTRATADA, cotações de preços com no mínimo 3 (três) empresas especializadas, devidamente comprovadas através de documentos pertinentes, quando então serão praticados, com os menores preços unitários apurados nessa pesquisa.

## **15 – DAS PENALIDADES**

**15.1** - No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, a Prefeitura Municipal de Quissamã, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de mora de até 0,1 (um décimo por cento), por dia útil, sobre o valor do contrato, até o período máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, após esgotado o prazo fixado no subitem anterior;
- d) suspensão temporária de participação em licitações, ou impedimento de contratar com a administração pública pelo prazo de 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**15.2** – As sanções previstas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, poderão ser cumuladas e não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do contrato (artigo 78 e seus incisos c/c art. 79, I, da lei 8.666/93) por decisão fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

[assinatura]



**15.3** – Aplicam-se às disposições gerais e especiais previstas nos artigos 81 a 99 da Lei Federal nº 8.666/93 ao presente Edital e Contrato dele oriundo.

**15.4** – A recusa da adjudicatária em receber o memorando de início de serviço, dentro do prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, a impedirá de participar de novas licitações, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, sem prejuízo da aplicação de multa.

## **16 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**16.1** – A Administração receberá e aceitará o objeto desta licitação, se e quando perfeitamente de acordo com as condições estabelecidas nas Normas Gerais.

**16.2** – Executado o Contrato, a Fiscalização receberá provisoriamente o seu objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do CONTRATADO, onde constará o prazo de observação, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no Art. 69 da Lei 8.666/93. O recebimento definitivo do objeto do Contrato dar-se-á por Comissão constituída por 3 (três) membros designados pela SEMOB. Tanto o fiscal da execução do Contrato, quanto os membros da Comissão deverão ter habilitação profissional compatível com as funções que exercerão.

**16.3** – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e a segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Contrato.

## **17 – DA VISITA TÉCNICA**

**17.1** – A empresa interessada em participar desta licitação poderá visitar os locais onde se realizarão os serviços que constituem o objeto desta licitação. A visita será efetivada para todos os interessados, mediante agendamento prévio com a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, por meio dos telefones (22) 2768-9300, ramal 9459, de 8h às 11h30 e de 13h30 às 17h, com a Sra. Eliete. O Município fornecerá o Atestado de Visita e Informações Técnicas, conforme modelo do Anexo III. Esse atestado, será juntado à documentação de habilitação, nos termos do inciso III do art. 30 da Lei nº 8.666/93.





**17.2** – Há a possibilidade de substituição do atestado de visita técnica por uma declaração formal, assinada pelo responsável técnico da empresa licitante, sob as penalidades da lei, informando que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade pela não realização da visita e que não utilizará desta prerrogativa para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras que venham a onerar a Administração.

**17.3** – Os interessados deverão apresentar, no ato da visita, Contrato Social da empresa, tratando-se de Sócio/Administrador, ou, no caso de representante, Documento de Credenciamento expedido pela empresa (original ou cópia autenticada) que comprove a autorização para realizar a visita e receber o Atestado de Visita, bem como documento de identidade.

## **18 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**18.1** – As informações relativas a este Edital poderão ser esclarecidas junto a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, na rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã – RJ, no horário de 8h às 11h30 e de 13h30 às 17h, ou pelo telefone (22) 2768-9300, ramal 9393, com o Sr. Luiz Augusto ou Francisco, e segunda à quinta-feira no horário de 8h30 às 11h30 e 13h30 às 17h, e sexta-feira de 8h30 às 12h ou com o Departamento de Licitação pelo telefone (22) 2768-9300, ramal 9368, exceto feriados. As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão aquelas de caráter estritamente informal.

**18.2** – O edital poderá ser consultado por qualquer interessado na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ, durante o expediente normal do órgão licitante e no site [www.quissama.rj.gov.br](http://www.quissama.rj.gov.br).

**18.3** – Os interessados deverão estudar minuciosa e cuidadosamente o Edital e seus Anexos, bem como todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto desta licitação.

**18.4** – Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

[assinatura]



**18.5** – A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

**18.6** – Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**18.7** – É facultada à Comissão Especial ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**18.8** – A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**18.9** – A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

**18.10** – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**18.11** – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**18.12** – As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.





**18.13** – Qualquer cessão, subcontratação ou transferência posterior a contratação feita sem autorização da CONTRATANTE será nula de pleno direito e sem qualquer efeito, além de sujeição às cominações legais e contratuais cabíveis.

**18.14** – Em caso de subcontratação, a contratada permanecerá solidariamente responsável com o subcontratado, tanto em relação à CONTRATANTE, como perante terceiros, pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições do contrato.

**18.15** – A licitante contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à contratante ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes na execução dos serviços contratados, isentando o Município de Quissamã de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

**18.16** – A contratada será a única responsável para com seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da Legislação Trabalhista, Previdência Social, Seguro de Acidentes do Trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança do trabalho, previstos na Legislação Federal, sendo que o seu descumprimento poderá motivar aplicações de multas ou rescisão do contrato com a aplicação das sanções cabíveis.

**18.17** – A Administração se reserva o direito de até a data da abertura das propostas, e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar ou desistir da presente licitação, sem que isso represente motivo para que as empresas participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização.

**18.18** – Para fins de dirimir controvérsias deste certame elege-se o foro competente da Comarca de Carapebus/Quissamã, excluído qualquer outro.

Quissamã, 27 de novembro de 2019.

  
**Antônio Carlos do Espírito Santo**  
**Assistente Executivo**



## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

### EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 009/2019

#### ANEXO I

#### PROJETO BÁSICO

##### **1 – OBJETIVO:**

Pavimentação das Ruas Jerônimo Alves de Paula (770,28m) e os trechos das Ruas José Saturnino (178,42m), Augusto de Carvalho (175,00m) e Doze de Setembro (170,00m) entre a Rua Jerônimo Alves de Paula e a Avenida Francisco de Assis Carneiro da Silva.

##### **2 – JUSTIFICATIVA:**

A presente pavimentação tem por finalidade substituir a pavimentação existente em paralelepípedos por pavimentação em CBUQ, tornando assim o tráfego dos veículos mais confortável. Em conjunto, serão refeitas todas as redes de drenagem e esgoto sanitário, nos trechos da nova pavimentação. As calçadas que margeiam as pistas de rolamento receberão pavimentação em lajotas Intertravados padronizados. Uma nova sinalização horizontal e vertical será implementada ao conjunto.

##### **3 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:**

A descrição dos serviços pode ser verificada na planilha orçamentária e no memorial descrito em anexo.

##### **4 – ORÇAMENTO / CUSTO DA OBRA:**

###### 4.01 – Planilha de custo para os serviços:

Segue em anexo.

4.02 – De acordo com a tabela da SINAPI do mês de agosto de 2018 o custo estimado para a obra é de: R\$ 2.696.101,00 (Dois Milhões Seiscentos e Noventa e Seis Mil Cento e Um Reais).

9





#### 5 – PRAZO:

Prazo previsto para execução dos serviços é de 300 (Trezentos Dias) dias, contados a partir da ordem de serviço.

#### 6 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:

| PRAZO    | EXECUÇÃO       | VALOR                   |
|----------|----------------|-------------------------|
| 30 DIAS  | 1,81%          | R\$ 48.928,67           |
| 60 DIAS  | 3,53%          | R\$ 95.249,34           |
| 90 DIAS  | 8,51%          | R\$ 229.404,14          |
| 120 DIAS | 13,92%         | R\$ 375.422,30          |
| 150 DIAS | 19,46%         | R\$ 524.762,41          |
| 180 DIAS | 18,02%         | R\$ 485.799,58          |
| 210 DIAS | 16,23%         | R\$ 437.485,74          |
| 240 DIAS | 6,00%          | R\$ 161.804,73          |
| 270 DIAS | 6,29%          | R\$ 169.618,63          |
| 300 DIAS | 6,22%          | R\$ 167.625,46          |
|          | <b>100,00%</b> | <b>R\$ 2.696.101,00</b> |

#### 7 – FORMA DE PAGAMENTO:

Empenho Global com pagamento de acordo com cronograma físico/financeiro e mediante boletim de medição dos serviços realizados e aceitos pela fiscalização.

Cada medição pleiteada deverá ser obrigatoriamente entregue ao fiscal designado, para análise e aprovação prévia com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis antes da data prevista; para posterior emissão da medição aprovada e da nota fiscal para faturamento.

1



## **8 – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

Ficará a cargo da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos a fiscalização da execução de todas as fases e etapas dos serviços, disponibilizando o transporte e equipamentos necessários para os profissionais designados.

A firma contratada deverá apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) no 1º dia de início das obras, com recolhimento como obra/serviço.

Informo que o presente projeto atende aos requisitos técnicos necessários a realização dos serviços solicitados. Mediante o exposto, encaminhado para a verificação pelos setores competentes, avaliação e prosseguimento do presente projeto.

## **9 – SEGURANÇA DA OBRA:**

Na execução dos trabalhos, deverá haver plena proteção contra riscos de acidentes com pessoal da CONTRATADA e com terceiros, independentemente da transferência daqueles riscos a Companhias ou Institutos Seguradores. Para isso, a CONTRATADA deverá cumprir fielmente o estabelecido na legislação nacional no que concerne à segurança (nesta cláusula incluída a higiene do trabalho), bem como, obedecer a todas as normas, e critérios de FISCALIZAÇÃO, apropriadas e específicas para a segurança de cada tipo de serviço.

## **10 – MEDIÇÕES:**

### **10.1 – APROPRIAÇÃO DOS SERVIÇOS**

As medições serão realizadas em conformidade com a apropriação dos serviços, obedecendo aos quantitativos das obras e serviços realmente executados pela CONTRATADA.

*[Handwritten signature]*





República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Quissamã**  
Rua Conde de Araruama, nº425 – Quissamã – Rio de Janeiro  
**Secretaria de Obras Serviços Públicos e Urbanismo**

P.M.Q.  
Processo nº 5058/19  
Rubrica 8 Fls. 354

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 009/2019**

**ANEXO II**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

8



Prefeitura Municipal de Quissamã  
Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos e Urbanismo

P.M.Q.  
Processo 5052/15  
Rubrica 8 fis 355

## MEMORIAL DESCRITIVO

**PAV. RUAS JERÔNIMO ALVES DE PAULA (770,28M) E OS TRECHOS DAS RUAS JOSÉ SATURNINO (178,42M), AUGUSTO DE CARVALHO (175,00M), DOZE DE SETEMBRO (170,00M) ENTRE A RUA JERÔNIMO ALVES DE PAULA E A AVENIDA FRANCISCO DE ASSIS CARNEIRO DA SILVA**

### **-ITEM 1.1.1 – (SINAPI-74209/001) PLACAS DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO**

A placa será em chapa de aço galvanizado, uma unidade e sua dimensão de 3,00m x 2,0m, sendo 01 placa. Contendo especificação do empreendimento, identificação da empresa e responsável técnico pela obra. Deverá ser instalada num prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data da ordem de serviço, em local a ser definido pela FISCALIZAÇÃO, permanecendo até a entrega definitiva da mesma. As placas deverão ser mantidas limpas e em boas condições de conservação durante todo o período de execução da obra. O modelo da placa será ser fornecido pela CONTRATANTE.

### **-ITEM 1.1.2 – (SINAPI-73847/1) ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA AÇO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA**

Será utilizado para canteiro de obra, através de locação, container/escritório/sanitário com 1 vaso, 1 lavatório, 1 mictório e 4 chuveiro, com largura de 2,20m comprimento de 6,20m e altura de 2,50m, fabricado com chapa de aço 2 Nervurado trapezoidal forro c/isolamento termo acústico chassis reforçado piso de compensado naval incluindo instalação elétrica/hidro/sanitária exclusive transporte/carga/descarga.

### **-ITEM 1.1.3 – (SINAPI-41598) ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA**

As instalações provisórias de energia deverão estar dispostas no canteiro antes da liberação das frentes de serviço de forma a dar funcionalidade aos trabalhos iniciais.

### **-ITEM 1.1.4 – (SINAPI-84126) CHAPA DE AÇO CARBONO 3/8 (COLOC/ USO/ RETIR) P/ PASS VEICULO SOBRE VALA MEDIDA P/ AREA CHAPA EM CADA APLICACAO**

Deverá ser disposto uma chapa de aço nas dimensões apropriadas a travessia de veículos nos trechos de escavações onde se bloqueie a movimentação dos mesmos por mais de 24hs.

### **-ITEM 1.1.5 – (SINAPI-85323) LOCACAO E NIVELAMENTO DE EMISSARIO/REDE COLETORA COM AUXILIO DE EQUIPAMENTO TOPOGRAFICO**

As locações das redes de águas pluviais e de esgotamento sanitário deverão ser efetuadas por equipe topográfica.

### **-ITEM 1.1.6 – (SINAPI-88326) VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**

Deverá haver vigia noturno durante o período em que os serviços de redes estiverem ativos.

### **-ITEM 1.1.7 – (SINAPI-78472) SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE**

9





P.M.Q.  
Processo se 88/19  
Rubrica 8 Fls 356

**Prefeitura Municipal de Quissamã**  
**Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos e Urbanismo**

Todo o serviço de pavimentação, seja das pistas de rolamento ou dos passeios deverá ser acompanhado por equipe topográfica..

**-ITEM 1.1.8 – (SINAPI-90694) TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF\_06/2015**

Está previsto uma quantidade de tubulação de esgoto sanitário para recomposição de ligações prediais de moradores que possam ser interrompidas com os trabalhos de escavação.

**-ITEM 1.1.9 – (SINAPI-9867) TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)**

Está previsto uma quantidade de tubulação de agua potável para recomposição de ligações prediais de moradores que possam ser interrompidas com os trabalhos de escavação.

**-ITEM 1.1.10 – (SINAPI- 9868) TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648).**

Está previsto uma quantidade de tubulação de agua potável para recomposição de ligações prediais de moradores que possam ser interrompidas com os trabalhos de escavação..

**-ITEM 1.1.11 – (SINAPI- 36375) TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 15, DN 50 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647).**

Está previsto uma quantidade de tubulação de agua potável para recomposição de ligações da rede de água da concessionária que possam ser interrompidas com os trabalhos de escavação.

**-ITEM 1.1.12 – (SINAPI- 88248) AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.**

Está previsto a disponibilidade no canteiro de obras de profissional auxiliar de encanador para a recomposição das interferências que ocorram nas redes de água e esgoto durante as escavações.

**-ITEM 1.1.13 – (SINAPI- 88267) ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.**

Está previsto a disponibilidade no canteiro de obras de profissional encanador para a recomposição das interferências que ocorram nas redes de água e esgoto durante as escavações.

**-ITEM 1.1.14 – (SINAPI- 7042) MOTOBOMBA TRASH (PARA ÁGUA SUJA) AUTO ESCORVANTE, MOTOR GASOLINA DE 6,41 HP, DIÂMETROS DE SUCÇÃO X RECALQUE: 3" X 3", HM/Q = 10 MCA / 60 M3/H A 23 MCA / 0 M3/H - CHP DIURNO. AF\_10/2014.**

Deverá estar disponível um conjunto de motobomba para o ensecamento de valas durante o avanço dos serviços.

**-ITEM 1.1.15 – (SINAPI- 7043) MOTOBOMBA TRASH (PARA ÁGUA SUJA) AUTO ESCORVANTE, MOTOR GASOLINA DE 6,41 HP, DIÂMETROS DE SUCÇÃO X RECALQUE: 3" X 3", HM/Q = 10 MCA / 60 M3/H A 23 MCA / 0 M3/H - CHI DIURNO. AF\_10/2014.**

Deverá estar disponível um conjunto de motobomba para o ensecamento de valas durante o avanço dos serviços.

9



**Prefeitura Municipal de Quissamã**  
**Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos e Urbanismo**

**-ITEM 1.1.16 – (COMP 01) CERCA PROTETORA DE BORDA DE VALA OU OBRA, COM TELA PLÁSTICA NA COR LARANJA OU AMARELA, CONSIDERANDO 2 VEZES DE UTILIZAÇÃO, INCLUSIVE APOIOS, FORNECIMENTO, COLOCAÇÃO E RETIRADA.**

Durante o avanço dos serviços de escavação, todos os bordos de vala deverão ser devidamente protegidos com cercas em telas plásticas.

**-ITEM 1.1.17 – (COMP 02) ARRANCAMENTO DE MEIOS-FIOS, DE GRANITO OU CONCRETO, RETOS OU CURVOS, INCLUSIVE AFASTAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO.**

Todos os meios-fios existentes deverão ser removidos e dispostos em local indicado pela fiscalização para possíveis serviços de manutenção realizados pela SEMOB no perímetro urbano.

**-ITEM 1.1.18 – (COMP 03) ARRANCAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS, INCLUSIVE AFASTAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO.**

Todas as pedras (paralelepípedos) deverão ser removidas e dispostas em local indicado pela fiscalização para possível utilização futura.

**-ITEM 1.1.19 – (COMP 04) DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CIMENTADO E DA RESPECTIVA BASE DE CONCRETO, OU PASSEIO DE CONCRETO, INCLUSIVE AFASTAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO.**

A pavimentação das calçadas existentes, onde houverem, deverão ser demolidas e posteriormente removidas para possibilitar a implantação da nova pavimentação.

**-ITEM 1.1.20 – (SINAPI- 72897) CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M<sup>3</sup>.**

Está previsto a carga manual de parte do entulho gerado durante os serviços de demolição.

**-ITEM 1.1.21 – (SINAPI- 72898) CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M<sup>3</sup>.**

Está previsto a carga e descarga mecanizada de parte do entulho gerado durante os serviços de demolição.

**-ITEM 1.1.22 – (SINAPI- 95876) TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M<sup>3</sup>, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M<sup>3</sup>XKM). AF\_12/2016.**

Está previsto o transporte do material oriundo da demolição para ser depositado em local a ser indicado pela fiscalização.

**-ITEM 1.1.23 – (SINAPI- 85422) PREPARO MANUAL DE TERRENO S/ RASPAGEM SUPERFICIAL.**

Toda a área a ser preenchida pelos passeios deverá ser devidamente preparada para o assentamento da pavimentação intertravada.

**-ITEM 1.2.1 – (SINAPI- 73790/2) REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE PO DE PEDRA ESPESURA 10CM, REJUNTADO COM BETUME E PEDRISCO, CONSIDERANDO APROVEITAMENTO DO PARALELEPÍPEDO.**

8





P.M.Q.  
Processo 2053/18  
Rubrica 8 Fls 358

**Prefeitura Municipal de Quissamã**  
**Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos e Urbanismo**

Está prevista uma área de reassentamento dos paralelepípedos no encontro com as ruas que já se encontram pavimentadas com este tipo de material.

**-ITEM 1.2.2 – (SINAPI- 94269) GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA “IN LOCO” EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, GUIA 13,5 CM BASE X 26 CM ALTURA, SARJETA 45 CM BASE X 11 CM ALTURA. AF\_06/2016.**

O meio-fio das ruas que são objeto deste projeto será do tipo extrusado com sarjeta conjugada, moldado in loco.

**-ITEM 1.2.3 – (SINAPI- 94270) GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO” EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, GUIA 13,5 CM BASE X 26 CM ALTURA, SARJETA 45 CM BASE X 11 CM ALTURA. AF\_06/2016**

O meio-fio das ruas que são objeto deste projeto será do tipo extrusado com sarjeta conjugada, moldado in loco.

**-ITEM 1.2.4 – (SINAPI- 92396) EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF\_12/2015**

Todas as calçadas serão revestidas com pavimentação intertravada. Alternando-se entre a espessura de 6 a 8cm. Também está previsto a pavimentação na cor natural e a pigmentada. A de 6cm será utilizada para o tráfego de pedestres e a de 8cm nas travessias de veículos.

**-ITEM 1.2.5 – (SINAPI- 93679) EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF\_12/2015**

Todas as calçadas serão revestidas com pavimentação intertravada. Alternando-se entre a espessura de 6 a 8cm. Também está previsto a pavimentação na cor natural e a pigmentada. A de 6cm será utilizada para o tráfego de pedestres e a de 8cm nas travessias de veículos.

**-ITEM 1.2.6 – (SINAPI- 92399) EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF\_12/2015**

Todas as calçadas serão revestidas com pavimentação intertravada. Alternando-se entre a espessura de 6 a 8cm. Também está previsto a pavimentação na cor natural e a pigmentada. A de 6cm será utilizada para o tráfego de pedestres e a de 8cm nas travessias de veículos.

**-ITEM 1.2.7 – (SINAPI- 93681) EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF\_12/2015**

Todas as calçadas serão revestidas com pavimentação intertravada. Alternando-se entre a espessura de 6 a 8cm. Também está previsto a pavimentação na cor natural e a pigmentada. A de 6cm será utilizada para o tráfego de pedestres e a de 8cm nas travessias de veículos.

**-ITEM 1.2.8 – (SINAPI- 96396) EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF\_09/2017**

Na área onde serão confeccionadas as pistas de rolamento será efetuada uma base de brita graduada para que dê suporte a camada asfáltica.

**-ITEM 1.2.9 – (SINAPI- 90082) ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM**





P.M.Q.  
Processo 5058/19  
Rubrica Fls 309

**Prefeitura Municipal de Quissamã**  
**Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos e Urbanismo**

**ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M<sup>3</sup>/111 HP), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF\_01/2015**

Toda a área da pista de rolamento será devidamente escavada para a preparação da base e pavimentação asfáltica. Este serviço deverá ser acompanhado pela equipe de topografia contratada.

**-ITEM 1.2.10 – (SINAPI- 72961) REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA**

O Subleito deverá ser devidamente nivelado e compactado para auxiliar a camada de suporte.

**-ITEM 1.2.11 – (SINAPI- 96402) EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO LIGANTE COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF\_09/2017**

Após confeccionada a base de pavimentação, será realizada uma imprimação com ligante com fins a impermeabilização da mesma.

**-ITEM 1.2.12 – (SINAPI- 72943) PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C**

Após os serviços de selamento da base, e antes da implantação da pavimentação asfáltica deverá ser aplicada a pintura de ligação. Esta proporciona uma melhor adesão do CBUQ com a base do pavimento.

**-ITEM 1.2.13 – (SINAPI- 95995) CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 5,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF\_03/2017**

Estando a base concluída e devidamente apta a receber o CBUQ, este será aplicado a uma espessura final de 5cm. Sendo devidamente espalhado com vibroacabadora, compactado com rolo liso e rolo de pneus.

**-ITEM 1.2.14 – (SINAPI- 95427) TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M<sup>3</sup>, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM(UNIDADE: M3XKM). AF\_09/2016.**

Está previsto todo o transporte da brita graduada e do CBUQ utilizando-se caminhão basculante.

**-ITEM 1.2.15 – (SINAPI- 95876) TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M<sup>3</sup>, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF\_12/2016**

Está previsto todo o transporte do material de bota-fora utilizando-se caminhão basculante. O local de descarregamento deste material deverá ser indicado pela fiscalização.

**-ITEM 1.3.1 – (COMP 05) CAIXA DE RALO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO(20X20X40CM),EM PAREDES DE 0,20M DE ESPESSURA,DE 0,30X0,90X0,90M,PARA AGUAS PLUVIAIS,SENDO AS PAREDES CHAPISCADAS E REVESTIDAS INTER**

As caixas de ralo serão confeccionadas em blocos de concreto. Possuirão o seu interior revestido com massa única e receberão grelha em ferro fundido.

**-ITEM 1.3.2 – (COMP 06) POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO(20X20X40CM),PAREDES 0,20M DE ESP.C/1,20X1,20X1,40M,P/COLETOR AGUAS PLUVIAIS 0,40 A 0,70M DE DIAM.UTILIZANDO ARG.CIM.AREIA,TRACO 1:**

Os poços de visita das redes de drenagem serão confeccionados em blocos de concreto. Possuirão base e tampo superior em concreto armado. As suas dimensões e cotas de assentamento deverão seguir o projeto de drenagem. Este serviço deverá ser acompanhado por equipe topográfica.





P.M.Q.  
Processo 5058/19  
Rubrica 8 Fls 360

**Prefeitura Municipal de Quissamã**  
**Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos e Urbanismo**

**-ITEM 1.3.3 – (COMP 07) POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO(20X20X40CM),EM PAREDES DE 0,20M DE ESP.C/1,50X1,50X1,60M,P/COLETOR DEAGUAS PLUVIAIS DE 1,00M DE DIAM.SENDO AS PAREDES CHAPISCADAS**

Os poços de visita das redes de drenagem serão confeccionados em blocos de concreto. Possuirão base e tampo superior em concreto armado. As suas dimensões e cotas de assentamento deverão seguir o projeto de drenagem. Este serviço deverá ser acompanhado por equipe topográfica.

**-ITEM 1.3.4 – (COMP 08) POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO(20X20X40CM),EM PAREDES DE 0,20M DE ESP.C/1,70X1,70X1,80M,P/COLETOR DEAGUAS PLUVIAIS DE 1,20M DE DIAM.SENDO AS PAREDES CHAPISCADAS**

Os poços de visita das redes de drenagem serão confeccionados em blocos de concreto. Possuirão base e tampo superior em concreto armado. As suas dimensões e cotas de assentamento deverão seguir o projeto de drenagem. Este serviço deverá ser acompanhado por equipe topográfica.

**-ITEM 1.3.5 – (COMP 09) POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO(20X20X40CM),EM PAREDES DE 0,20M DE ESP.C/2,00X2,00X2,10M A 2,60M,P/COLETOR DEAGUAS PLUVIAIS DE 1,50M DE DIAM.SENDO AS PAREDES CHAPISCADAS**

Os poços de visita das redes de drenagem serão confeccionados em blocos de concreto. Possuirão base e tampo superior em concreto armado. As suas dimensões e cotas de assentamento deverão seguir o projeto de drenagem. Este serviço deverá ser acompanhado por equipe topográfica.

**-ITEM 1.3.6 – (SINAPI- 83627) TAMPÃO FOFO ARTICULADO, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO, P = CHAMINE CX AREIA / POCO VISITA ASSENTADO COM ARG CIM/AREIA 1:4, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO**

Serão assentados tampões em ferro fundido nos poços de visita para posterior vistoria e manutenção.

**-ITEM 1.3.7 – (SINAPI- 98050) CHAMINÉ CIRCULAR PARA POÇO DE VISITA PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF\_05/2018**

A ligação entre o tampo de concreto armado e o tampão de ferro fundido será realizada através de chaminé, com diâmetro de 0,60m. Regulando-a ao nível final da pavimentação realizada.

**-ITEM 1.3.8 – (SINAPI- 92219) TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF\_12/2015**

As interligações entre as caixas de ralo e os poços de visita serão realizadas com tubos de concreto armado com diâmetro nominal de 60cm.

**-ITEM 1.3.9 – (SINAPI- 92221) TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF\_12/2015**

A rede principal de drenagem será confeccionada com tubos de concreto armado com diâmetro nominal de 60cm.

8





**Prefeitura Municipal de Quissamã**  
**Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos e Urbanismo**

**-ITEM 1.3.10 – (SINAPI- 90082) ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M<sup>3</sup>/111 HP), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF\_01/2015**

Para a execução da rede de drenagem de águas pluviais será utilizado a escavação mecânica. Esta deverá ser executada com a devida atenção para interferir o mínimo possível nas redes de abastecimento existentes. Estando este item previsto a escavação até a profundidade de 1,50m.

**-ITEM 1.3.11 – (SINAPI- 90084) ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M<sup>3</sup>/111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF\_01/2015**

Para a execução da rede de drenagem de águas pluviais será utilizado a escavação mecânica. Esta deverá ser executada com a devida atenção para interferir o mínimo possível nas redes de abastecimento existentes. Estando este item previsto a escavação até a profundidade de 3,00m.

**-ITEM 1.3.12 – (SINAPI- 94304) ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M<sup>3</sup> / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILÓ-ARENOSO. AF\_05/2016**

As valas abertas durante a execução da rede de drenagem deverão ser preenchidas com aterro devidamente compactado mecanicamente. Sendo este item para a profundidade até 1,50m.

**-ITEM 1.3.13 – (SINAPI- 94305) ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M<sup>3</sup> / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILÓ-ARENOSO. AF\_05/2016**

As valas abertas durante a execução da rede de drenagem deverão ser preenchidas com aterro devidamente compactado mecanicamente. Sendo este item para a profundidade até 3,00m

**-ITEM 1.3.14 – (SINAPI- 95876) TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M<sup>3</sup>, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M<sup>3</sup>XKM). AF\_12/2016.**

O material removido e posteriormente retornado para as valas de escavação será transportado por caminhão basculante. A área que será utilizada com transbordo será indicada pela fiscalização.

**-ITEM 1.3.15 – (SINAPI- 72898) CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M<sup>3</sup>**

O material oriundo das escavações e demolições será carregado de forma mecanizada.

**-ITEM 1.4.1 – (SINAPI- 93351) COLETOR PREDIAL DE ESGOTO, DA CAIXA ATÉ A REDE (DISTÂNCIA = 8 M, LARGURA DA VALA = 0,65 M), INCLUINDO ESCAVAÇÃO MANUAL, PREPARO DE FUNDO DE VALA E REATERRO MANUAL COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA, TUBO PVC P/ REDE COLETORA ESGOTO JEI DN 100 MM E CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_03/2016**

As ligações entre a rede coletora principal e os imóveis será efetuada com tubo de 100mm, com suas devidas conexões. Será instalada uma caixa de inspeção, inclusa, na calçada.





**Prefeitura Municipal de Quissamã**  
**Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos e Urbanismo**

**-ITEM 1.4.2 – (SINAPI- 90716) TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF\_06/2015**

A rede coletora principal de esgoto sanitário será confeccionada com tubo corrugado com diâmetro de 150mm. Este serviço deverá ser acompanhado pela equipe de tipografia que garantirá as cotas indicadas em projeto.

**-ITEM 1.4.3 – (SINAPI- 98420) POCO DE VISITA, DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADOS, PARA ESGOTOS SANITÁRIOS, SEGUNDO ESPECIFICAÇÕES DA CEDAE, INCLUSIVE DEGRAUS, EXCLUSIVE TAMPAO DE FERRO FUNDIDO, COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,20M**

Os poços de visita do esgotamento sanitário serão do tipo anel pré-moldado. Com base e tampo em concreto armado. Receberão tampão em ferro fundido para posterior inspeção e manutenção.

**-ITEM 1.4.4 – (SINAPI- 98421) POCO DE VISITA, DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADOS, PARA ESGOTOS SANITÁRIOS, SEGUNDO ESPECIFICAÇÕES DA CEDAE, INCLUSIVE DEGRAUS, EXCLUSIVE TAMPAO DE FERRO FUNDIDO, COM PROFUNDIDADE DE 1,40M**

Os poços de visita do esgotamento sanitário serão do tipo anel pré-moldado. Com base e tampo em concreto armado. Receberão tampão em ferro fundido para posterior inspeção e manutenção.

**-ITEM 1.4.5 – (SINAPI- 98422) POCO DE VISITA, DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADOS, PARA ESGOTOS SANITÁRIOS, SEGUNDO ESPECIFICAÇÕES DA CEDAE, INCLUSIVE DEGRAUS, EXCLUSIVE TAMPAO DE FERRO FUNDIDO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5**

Os poços de visita do esgotamento sanitário serão do tipo anel pré-moldado. Com base e tampo em concreto armado. Receberão tampão em ferro fundido para posterior inspeção e manutenção.

**-ITEM 1.4.6 – (SINAPI- 90082) ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M<sup>3</sup>/111 HP), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF\_01/2015**

Para a execução da rede de esgoto sanitário será utilizado a escavação mecânica. Esta deverá ser executada com a devida atenção para interferir o mínimo possível nas redes de abastecimento existentes. Estando este item previsto a escavação até a profundidade de 1,50m.

**-ITEM 1.4.7 – (SINAPI- 90084) ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M<sup>3</sup>/111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF\_01/2015**

Para a execução da rede de esgoto sanitário será utilizado a escavação mecânica. Esta deverá ser executada com a devida atenção para interferir o mínimo possível nas redes de abastecimento existentes. Estando este item previsto a escavação até a profundidade de 3,00m.

**-ITEM 1.4.8 – (SINAPI- 94304) ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M<sup>3</sup> / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF\_05/2016**





P.M.Q. 5058/19  
Processo  
Rubrica 8 Fls 363

**Prefeitura Municipal de Quissamã**  
**Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos e Urbanismo**

As valas abertas durante a execução da rede de esgoto deverão ser preenchidas com aterro devidamente compactado mecanicamente. Sendo este item para a profundidade até 1,50m.

**-ITEM 1.4.9 – (SINAPI- 94305) ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M<sup>3</sup> / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF\_05/2016**

As valas abertas durante a execução da rede de esgoto deverão ser preenchidas com aterro devidamente compactado mecanicamente. Sendo este item para a profundidade até 3,00m.

**-ITEM 1.4.10 – (SINAPI- 95876) TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF\_12/2016**

O material removido e posteriormente retornado para as valas de escavação será transportado por caminhão basculante. A área que será utilizada com transbordo será indicada pela fiscalização.

**-ITEM 1.4.11 – (SINAPI- 72898) CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3**

O material oriundo das escavações e demolições será carregado de forma mecanizada.

**-ITEM 1.4.12 – (COMP 13) POCO DE VISITA,DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADOS,PARA ESGOTOS SANITARIOS,SEGUNDO ESPECIFICACOES DA CEDAE,INCLUSIVE DEGRAUS,EXCLUSIVE TAMPAO DE FERRO FUNDIDO,COM PROFUNDIDADE DE 1,6**

Os poços de visita do esgotamento sanitário serão do tipo anel pré-moldado. Com base e tampo em concreto armado. Receberão tampão em ferro fundido para posterior inspeção e manutenção.

**-ITEM 1.4.13 – (COMP 14) POCO DE VISITA,DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADOS,PARA ESGOTOS SANITARIOS,SEGUNDO ESPECIFICACOES DA CEDAE,INCLUSIVE DEGRAUS,EXCLUSIVE TAMPAO DE FERRO FUNDIDO,COM PROFUNDIDADE DE 2,3**

Os poços de visita do esgotamento sanitário serão do tipo anel pré-moldado. Com base e tampo em concreto armado. Receberão tampão em ferro fundido para posterior inspeção e manutenção.

**-ITEM 1.4.14 – (COMP 15) POCO DE VISITA,DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADOS,PARA ESGOTOS SANITARIOS,SEGUNDO ESPECIFICACOES DA CEDAE,INCLUSIVE DEGRAUS,EXCLUSIVE TAMPAO DE FERRO FUNDIDO,COM PROFUNDIDADE DE 2,6**

Os poços de visita do esgotamento sanitário serão do tipo anel pré-moldado. Com base e tampo em concreto armado. Receberão tampão em ferro fundido para posterior inspeção e manutenção.

**-ITEM 2.1.1 – (SINAPI- 34723) PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA**

Serão implantadas nos passeios públicos placas de sinalização e advertência conforme projeto de sinalização. Estas serão confeccionadas em chapas de aço e receberão pintura refletiva no devido grau técnico.





P.M.Q.  
Processo 3052/19  
Rubrica [assinatura] Fls 364

**Prefeitura Municipal de Quissamã**  
**Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos e Urbanismo**

**-ITEM 2.1.2 – (SINAPI- 72947) SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO**

Será executada pintura de sinalização com tinta retro refletiva com aplicação de microesferas de vidro indicando os bordos de rolamento e a faixa central..

[assinatura]



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Quissamã**  
Rua Conde de Araruama, nº425 – Quissamã – Rio de Janeiro  
**Secretaria de Obras Serviços Públicos e Urbanismo**

P.M.Q.  
Processo nº 5058/19  
Rubrica 8 Fls. 365

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 009/2019**

**ANEXO II / I**

***CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO***

9



**CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO**

Nº do CT

Proponente/Tomador

Município/UF

Empreendimento (nome/apelido)

Município/UF

P.M.Q. 8/5/19  
Fls. 246

Município de Quissamã/RJ

QUISSAMÃ/RJ

PAV. RUAS JERÔNIMO ALVES DE PAULA (770,28M) E OS TRECHOS DAS RUAS JOSÉ SATURNINO (178,42M), AUGUSTO DE CARVALHO (175,00M), DOZE DE SETEMBRO (170,00M) ENTRE A RUA JERÔNIMO ALVES DE PAULA E A AVENIDA FRANCISCO DE ASSIS CARNEIRO DA SILVA

QUISSAMÃ/RJ

Processo  
Rubrica

Gestor/Programa/Modalidade/Ação

MCID - PLANEJAMENTO URBANO

| META/<br>GRUPADOR | DESCRIÇÃO                         | VALOR<br>R\$ | PESO<br>% | MÊS 1       |           | MÊS 2       |            | MÊS 3       |            | MÊS 4       |            | MÊS 5       |              |
|-------------------|-----------------------------------|--------------|-----------|-------------|-----------|-------------|------------|-------------|------------|-------------|------------|-------------|--------------|
|                   |                                   |              |           | PARCELA (%) | ACUM (%)  | PARCELA (%) | ACUM (%)   | PARCELA (%) | ACUM (%)   | PARCELA (%) | ACUM (%)   | PARCELA (%) | ACUM (%)     |
| 1                 | SERVIÇOS PRELIMINARES             | 66.439,00    | 2,46%     | 15,00       | 15,00     | 15,00       | 30,00      | 15,00       | 45,00      | 10,00       | 55,00      | 10,00       | 65,00        |
| 1.1               | SERVIÇOS PRELIMINARES             | 1.493.401,10 | 55,39%    |             |           |             |            |             |            |             |            |             |              |
| 2                 | PAVIMENTAÇÃO                      | 1.493.401,10 | 55,39%    |             |           |             |            |             |            |             |            |             |              |
| 2.1               | PAVIMENTAÇÃO                      | 463.206,71   | 17,18%    |             |           | 10,00       | 10,00      | 20,00       | 30,00      | 20,00       | 50,00      | 20,00       | 70,00        |
| 3                 | DRENAGEM                          | 439.170,61   | 16,29%    |             |           |             |            | 20,00       | 20,00      | 20,00       | 40,00      |             | 60,00        |
| 3.1               | DRENAGEM                          | 39.069,47    | 1,45%     |             |           |             |            |             |            |             |            |             |              |
| 4                 | ESSGOTO                           | 194.814,11   | 7,23%     | 20,00       | 20,00     | 20,00       | 40,00      | 20,00       | 60,00      | 20,00       | 80,00      | 20,00       | 100,00       |
| 4.1               | ESSGOTO                           | 194.814,11   | 7,23%     |             |           |             |            |             |            |             |            |             |              |
| 5                 | SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL | 194.814,11   | 7,23%     |             |           |             |            |             |            |             |            |             |              |
| 5.1               | SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL | 194.814,11   | 7,23%     |             |           |             |            |             |            |             |            |             |              |
| 6                 | DEMOLIÇÕES E ARRANCAMENTOS        | 194.814,11   | 7,23%     |             |           |             |            |             |            |             |            |             |              |
| 6.1               | DEMOLIÇÕES E ARRANCAMENTOS        | 194.814,11   | 7,23%     |             |           |             |            |             |            |             |            |             |              |
|                   | <b>Total (%):</b>                 |              |           | 1,81        | 1,81      | 3,53        | 5,35       | 8,51        | 13,86      | 13,92       | 27,78      | 19,46       | 47,24        |
|                   | <b>Total (R\$):</b>               | 2.696.101,00 | 100,00%   | 48.928,67   | 48.928,67 | 95.249,34   | 144.178,02 | 229.404,14  | 373.582,15 | 375.422,30  | 749.004,45 | 524.762,41  | 1.273.766,85 |

Local/Data

MARIA DE FATIMA PACHECO  
PREFEITA

1

P.M.Q. 5058/19  
 Processo 8 Fls 367  
 Rubrica

Empreendimento ( nome/apelido) PAV. RUAS JERÔNIMO ALVES DE PAULA (770,28M) E OS TRECHOS DAS RUAS JOSÉ SATURNINO (178,42M), AGOSTO DE CARVALHO (175,00M), DOZE DE SETEMBRO (170,00M) ENTRE A RUA JERÔNIMO ALVES DE PAULA E A AVENIDA FRANCISCO DE ASSIS CARNEIRO DA SILVA

Município/UF QUISSAMÁ/RJ

| MÊS 6       |              | MÊS 7       |              | MÊS 8       |              | MÊS 9       |              | MÊS 10      |              |
|-------------|--------------|-------------|--------------|-------------|--------------|-------------|--------------|-------------|--------------|
| PARCELA (%) | ACUM (%)     | PARCELA (%) | ACUM (%)     | PARCELA (%) | ACUM (%)     | PARCELA (%) | ACUM (%)     | PARCELA (%) | ACUM (%)     |
|             |              |             |              |             |              |             |              |             |              |
| 10,00       | 75,00        | 7,00        | 82,00        | 7,00        | 89,00        | 7,00        | 96,00        | 4,00        | 100,00       |
| 20,00       | 50,00        | 20,00       | 70,00        | 10,00       | 80,00        | 10,00       | 90,00        | 10,00       | 100,00       |
| 20,00       | 90,00        | 10,00       | 100,00       |             | 100,00       |             | 100,00       |             | 100,00       |
| 20,00       | 80,00        | 20,00       | 100,00       |             | 100,00       |             | 100,00       |             | 100,00       |
|             |              |             |              | 20,00       | 20,00        | 40,00       | 60,00        | 40,00       | 100,00       |
|             |              |             |              |             |              |             |              |             |              |
| 18,02       | 65,26        | 16,23       | 81,49        | 6,00        | 87,49        | 6,29        | 93,78        | 6,22        | 100,00       |
| 485.799,58  | 1.759.566,44 | 437.485,74  | 2.197.052,18 | 161.804,73  | 2.358.856,91 | 169.618,63  | 2.528.475,54 | 167.625,46  | 2.696.101,00 |

MARIA DE FATIMA PACHECO  
 PREFEITA





República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Quissamã**  
Rua Conde de Araruama, nº425 – Quissamã – Rio de Janeiro  
**Secretaria de Obras Serviços Públicos e Urbanismo**

P.M.Q.  
Processo nº 5058/19  
Rubrica J Fls. 368

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 009/2019**

**ANEXO III / I**

**PLANILHA DE CUSTOS**

A

|               |  |  |
|---------------|--|--|
| Nº do CT<br>0 | Empreendimento / Apelido<br>PAV. RUAS JERÔNIMO ALVES DE PAULA (770,28M) E OS TRECHOS | Gestor / Programa / Modalidade / Ação<br>CMCID / PLANEJAMENTO URBANO |
|---------------|--|--|

**ORÇAMENTO - TOMADOR**

|                     |        |    |
|---------------------|--------|----|
| BDI PADRÃO:         | 25,59% | P  |
| BDI DIFERENCIADO 1: | 4,71%  | D1 |
| BDI DIFERENCIADO 2: | 4,71%  | D2 |
| BDI ZERO:           | 0,00%  | Z  |

DATA BASE SINAPI: 08/2018 (DESONERADO)

| ITEM         | CÓDIGO   | DESCRIÇÃO   | UNID    | QUANT    | CUSTO UNITÁRIO (R\$) | UNITÁRIO COM BDI (R\$) | VALOR TOTAL COM BDI (R\$) | BDI                 |  |
|--------------|----------|---|---------|----------|----------------------|------------------------|---------------------------|---------------------|--|
| <b>TOTAL</b> |          |   |         |          |                      |                        | <b>2.696.101,00</b>       | ↓                   |  |
| <b>1</b>     | <b>M</b> | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>  |         |          |                      |                        |                           | <b>66.439,00</b>    |  |
| <b>1.1</b>   | <b>A</b> | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>  |         |          |                      |                        |                           | <b>66.439,00</b>    |  |
| 1.1.1        | C        | 74209/1 PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO   | M2      | 12,00    | 370,15               | 464,87                 | 5.578,44                  | P                   |  |
| 1.1.2        | C        | 73847/1 ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA  | MES     | 20,00    | 491,01               | 616,66                 | 12.333,20                 | P                   |  |
| 1.1.3        | C        | 41598 ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA   | UN      | 1,00     | 1.397,59             | 1.755,23               | 1.755,23                  | P                   |  |
| 1.1.4        | C        | 84126 CHAPA DE ACO CARBONO 3/8 (COLOC/ USO/ RETIR) P/ PASS VEICULO SOBRE VALA MEDIDA P/ AREA CHAPA EM CADA APLICACAO  | M2      | 187,50   | 38,34                | 48,15                  | 9.028,13                  | P                   |  |
| 1.1.5        | C        | COMP 17 VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, CONSIDERANDO O PERÍODO DE EXECUÇÃO DA OBRA   | UNIDADE | 100,00   | 300,53               | 377,44                 | 37.744,00                 | P                   |  |
| 1.1.6        | C        | 1   |         |          | -                    | -                      | -                         | P                   |  |
| <b>2</b>     | <b>M</b> | <b>PAVIMENTAÇÃO</b>   |         |          |                      |                        |                           | <b>1.493.401,10</b> |  |
| <b>2.1</b>   | <b>A</b> | <b>PAVIMENTAÇÃO</b>   |         |          |                      |                        |                           | <b>1.493.401,10</b> |  |
| 2.1.1        | C        | 73790/2 REASSENTAMENTO DE PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE PO DE PEDRA ESPESSURA 10CM, REJUNTADO COM BETUME E PEDRISCO, CONSIDERANDO APROVEITAMENTO DO PARALELEPIPEDO  | M2      | 1.087,25 | 52,34                | 65,73                  | 71.464,94                 | P                   |  |
| 2.1.2        | C        | 94269 GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, GUIA 13,5 CM BASE X 26 CM ALTURA, SARJETA 45 CM BASE X 11 CM ALTURA. AF_06/2016   | M       | 2.451,14 | 49,90                | 62,67                  | 153.612,94                | P                   |  |
| 2.1.3        | C        | 94270 GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, GUIA 13,5 CM BASE X 26 CM ALTURA, SARJETA 45 CM BASE X 11 CM ALTURA. AF_06/2016  | M       | 272,35   | 55,82                | 70,10                  | 19.091,74                 | P                   |  |
| 2.1.4        | C        | 92396 EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015  | M2      | 3.866,60 | 57,30                | 71,96                  | 278.240,54                | P                   |  |
| 2.1.5        | C        | 93679 EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015   | M2      | 429,62   | 61,96                | 77,82                  | 33.433,03                 | P                   |  |
| 2.1.6        | C        | 92399 EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015  | M2      | 966,65   | 54,87                | 68,91                  | 66.611,85                 | P                   |  |
| 2.1.7        | C        | 93681 EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015  | M2      | 107,41   | 60,56                | 76,06                  | 8.169,60                  | P                   |  |
| 2.1.8        | C        | 96396 EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2017  | M3      | 1.518,00 | 106,46               | 133,70                 | 202.956,60                | P                   |  |
| 2.1.9        | C        | 90082 ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015 | M3      | 1.518,00 | 8,16                 | 10,25                  | 15.559,50                 | P                   |  |
| 2.1.10       | C        | 72961 REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA  | M2      | 7.590,00 | 1,29                 | 1,62                   | 12.295,80                 | P                   |  |



|            |          |                 |  |         |            |          |          |                   |   |
|------------|----------|-----------------|--|---------|------------|----------|----------|-------------------|---|
| 2.1.11     | C        | 96402           | EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO LIGANTE COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_09/2017   | M2      | 7.590,00   | 2,78     | 3,49     | 26.489,10         | P |
| 2.1.12     | C        | 72943           | PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C   | M2      | 7.590,00   | 1,56     | 1,96     | 14.876,40         | P |
| 2.1.13     | C        | 95995           | CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 5,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017  | M3      | 436,43     | 724,17   | 909,49   | 396.928,72        | P |
| 2.1.14     | C        | 95427           | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM(UNIDADE: M3XKM). AF_09/2016   | M3XKM   | 162.644,62 | 0,58     | 0,73     | 118.730,57        | P |
| 2.1.15     | C        | 95876           | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016   | M3XKM   | 15.180,00  | 0,97     | 1,22     | 18.519,60         | P |
| 2.1.16     | C        | 78472           | SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE   | M2      | 12.960,28  | 0,36     | 0,45     | 5.832,13          | P |
| 2.1.17     | C        | 85422           | PREPARO MANUAL DE TERRENO S/ RASPAGEM SUPERFICIAL  | M2      | 5.370,28   | 7,50     | 9,42     | 50.588,04         | P |
| 2.1.18     | C        | 1               |  |         | -          | P.M.Q.   | -        | -                 | P |
| <b>3</b>   | <b>M</b> | <b>DRENAGEM</b> |  |         |            | Processo |          | <b>463.206,71</b> |   |
| <b>3.1</b> | <b>A</b> | <b>DRENAGEM</b> |  |         |            | Rubrica  | Fls 370  | <b>463.206,71</b> |   |
| 3.1.1      | C        | COMP 05         | CAIXA DE RALO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO(20X20X40CM),EM PAREDES DE 0,20M DE ESPESSURA,DE 0,30X0,90X0,90M,PARA AGUAS PLUVIAIS,SENDO AS PAREDES CHAPISCADAS E REVESTIDAS INTER   | UNIDADE | 55,00      | 589,59   | 740,47   | 40.725,85         | P |
| 3.1.2      | C        | COMP 06         | POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO(20X20X40CM),PAREDES 0,20M DE ESP.C/1,20X1,20X1,40M,P/COLETOR AGUAS PLUVIAIS 0,40 A 0,70M DE DIAM.UTILIZANDO ARG.CIM.AREIA,TRACO 1:   | UNIDADE | 5,00       | 1.609,88 | 2.021,85 | 10.109,25         | P |
| 3.1.3      | C        | COMP 07         | POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO(20X20X40CM),EM PAREDES DE 0,20M DE ESP.C/1,50X1,50X1,60M,P/COLETOR DEAGUAS PLUVIAIS ATE 1,00M DE DIAM.SENDO AS PAREDES CHAPISCADAS   | UNIDADE | 7,00       | 2.122,96 | 2.666,23 | 18.663,61         | P |
| 3.1.4      | C        | COMP 08         | POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO(20X20X40CM),EM PAREDES DE 0,20M DE ESP.C/1,70X1,70X1,80M,P/COLETOR DEAGUAS PLUVIAIS ATE 1,20M DE DIAM.SENDO AS PAREDES CHAPISCADAS   | UNIDADE | 1,00       | 2.627,59 | 3.299,99 | 3.299,99          | P |
| 3.1.5      | C        | COMP 09         | POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO(20X20X40CM),EM PAREDES DE 0,20M DE ESP.C/2,00X2,00X2,10M A 2,60M,P/COLETOR DE AGUAS PLUVIAIS ATE 1,50M DE DIAM.SENDO AS PAREDES CHAPISCADAS  | UNIDADE | 6,00       | 3.422,76 | 4.298,64 | 25.791,84         | P |
| 3.1.6      | C        | 83627           | TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO, P = CHAMINE CX AREIA / POCO VISITA ASSENTADO COM ARG CIM/AREIA 1:4, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO   | UN      | 19,00      | 454,91   | 571,32   | 10.855,08         | P |
| 3.1.7      | C        | 98050           | CHAMINÉ CIRCULAR PARA POÇO DE VISITA PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_05/2018  | M       | 9,50       | 178,42   | 224,08   | 2.128,76          | P |
| 3.1.8      | C        | 92219           | TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015   | M       | 209,72     | 106,07   | 133,21   | 27.936,80         | P |
| 3.1.9      | C        | 92221           | TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015   | M       | 1.008,50   | 170,94   | 214,68   | 216.504,78        | P |
| 3.1.10     | C        | 90082           | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015            | M3      | 1.947,35   | 8,16     | 10,25    | 19.960,34         | P |
| 3.1.11     | C        | 90084           | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015 | M3      | 633,10     | 7,93     | 9,96     | 6.305,68          | P |

7



|            |          |               |  |         |          |        |          |                   |   |
|------------|----------|---------------|--|---------|----------|--------|----------|-------------------|---|
| 3.1.12     | C        | 94304         | ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M <sup>3</sup> / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_05/2016   | M3      | 1.557,88 | 26,73  | 33,57    | 52.298,03         | P |
| 3.1.13     | C        | 94305         | ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M <sup>3</sup> / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_05/2016   | M3      | 506,48   | 23,62  | 29,66    | 15.022,20         | P |
| 3.1.14     | C        | 95876         | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016   | M3XKM   | 5.160,90 | 0,97   | 1,22     | 6.296,30          | P |
| 3.1.15     | C        | 72898         | CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3  | M3      | 516,09   | 3,86   | 4,85     | 2.503,04          | P |
| 3.1.16     | C        | 85323         | LOCACAO E NIVELAMENTO DE EMISSARIO/REDE COLETORA COM AUXILIO DE EQUIPAMENTO TOPOGRAFICO  | M       | 2.489,72 | 1,54   | 1,93     | 4.805,16          | P |
| 3.1.17     | C        | 1             |  |         | -        |        |          | -                 | P |
| <b>4</b>   | <b>M</b> | <b>ESGOTO</b> |  |         |          |        |          | <b>439.170,61</b> |   |
| <b>4.1</b> | <b>A</b> | <b>ESGOTO</b> |  |         |          |        |          | <b>439.170,61</b> |   |
|            |          |               |  |         | Rubrica  |        | Fls      |                   |   |
| 4.1.1      | C        | 93351         | COLETOR PREDIAL DE ESGOTO, DA CAIXA ATÉ A REDE (DISTÂNCIA = 8 M, LARGURA DA VALA = 0,65 M), INCLUINDO ESCAVAÇÃO MANUAL, PREPARO DE FUNDO DE VALA E REATERRO MANUAL COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA, TUBO PVC P/ REDE COLETORA ESGOTO JEI DN 100 MM E CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2016 | UN      | 225,00   | 695,53 | 873,52   | 196.542,00        | P |
| 4.1.2      | C        | 90716         | TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_06/2015   | M       | 1.271,50 | 40,69  | 51,10    | 64.973,65         | P |
| 4.1.3      | C        | COMP 10       | POCO DE VISITA, DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADOS, PARA ESGOTOS SANITARIOS, SEGUNDO ESPECIFICACOES DA CEDAE, INCLUSIVE DEGRAUS, EXCLUSIVE TAMPAO DE FERRO FUNDIDO, COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,20M  | UNIDADE | 13,00    | 810,29 | 1.017,64 | 13.229,32         | P |
| 4.1.4      | C        | COMP 11       | POCO DE VISITA, DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADOS, PARA ESGOTOS SANITARIOS, SEGUNDO ESPECIFICACOES DA CEDAE, INCLUSIVE DEGRAUS, EXCLUSIVE TAMPAO DE FERRO FUNDIDO, COM PROFUNDIDADE DE 1,40M   | UNIDADE | 4,00     | 940,76 | 1.181,50 | 4.726,00          | P |
| 4.1.5      | C        | COMP 12       | POCO DE VISITA, DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADOS, PARA ESGOTOS SANITARIOS, SEGUNDO ESPECIFICACOES DA CEDAE, INCLUSIVE DEGRAUS, EXCLUSIVE TAMPAO DE FERRO FUNDIDO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5   | UNIDADE | 1,00     | 959,95 | 1.205,60 | 1.205,60          | P |
| 4.1.F      | C        | 90082         | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015                                  | M3      | 1.968,00 | 8,16   | 10,25    | 20.172,00         | P |
| 4.1.7      | C        | 90084         | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015                       | M3      | 514,23   | 7,93   | 9,96     | 5.121,73          | P |
| 4.1.8      | C        | 94304         | ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M <sup>3</sup> / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_05/2016   | M3      | 1.574,40 | 26,73  | 33,57    | 52.852,61         | P |
| 4.1.9      | C        | 94305         | ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M <sup>3</sup> / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_05/2016   | M3      | 411,38   | 23,62  | 29,66    | 12.201,53         | P |
| 4.1.10     | C        | 95876         | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016   | M3XKM   | 4.964,50 | 0,97   | 1,22     | 6.056,69          | P |
| 4.1.11     | C        | 72898         | CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3  | M3      | 496,45   | 3,86   | 4,85     | 2.407,78          | P |
| 4.1.12     | C        | COMP 13       | POCO DE VISITA, DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADOS, PARA ESGOTOS SANITARIOS, SEGUNDO ESPECIFICACOES DA CEDAE, INCLUSIVE DEGRAUS, EXCLUSIVE TAMPAO DE FERRO FUNDIDO, COM PROFUNDIDADE DE 1,6   | UNIDADE | 3,00     | 971,18 | 1.219,70 | 3.659,10          | P |



|        |   |         |  |         |          |          |          |                   |   |
|--------|---|---------|--|---------|----------|----------|----------|-------------------|---|
| 4.1.13 | C | COMP 14 | POCO DE VISITA, DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADOS, PARA ESGOTOS SANITARIOS, SEGUNDO ESPECIFICACOES DA CEDAE, INCLUSIVE DEGRAUS, EXCLUSIVE TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO, COM PROFUNDIDADE DE 2,3 | UNIDADE | 1,00     | 1.265,12 | 1.588,86 | 1.588,86          | P |
| 4.1.14 | C | COMP 15 | POCO DE VISITA, DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADOS, PARA ESGOTOS SANITARIOS, SEGUNDO ESPECIFICACOES DA CEDAE, INCLUSIVE DEGRAUS, EXCLUSIVE TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO, COM PROFUNDIDADE DE 2,6 | UNIDADE | 3,00     | 1.382,49 | 1.736,27 | 5.208,81          | P |
| 4.1.15 | C | 90694   | TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_06/2015       | M       | 120,00   | 22,29    | 27,99    | 3.358,80          | P |
| 4.1.16 | I | 9867    | TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)   | M       | 240,00   | 2,01     | 2,52     | 604,80            | P |
| 4.1.17 | I | 9868    | TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)   | M       | 240,00   | 2,67     | 3,35     | 804,00            | P |
| 4.1.18 | I | 36375   | TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 15, DN 50 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)  | M       | 120,00   | 13,91    | 17,47    | 2.096,40          | P |
| 4.1.19 | C | 88248   | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | H       | 880,00   | 18,43    | 23,15    | 20.372,00         | P |
| 4.1.20 | C | 88267   | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | H       | 440,00   | 23,53    | 29,55    | 13.002,00         | P |
| 4.1.21 | C | 7042    | MOTOBOMBA TRASH (PARA ÁGUA SUJA) AUTO ESCORVANTE, MOTOR GASOLINA DE 6,41 HP, DIÂMETROS DE SUÇÃO X RECALQUE: 3" X 3", HM/Q = 10 MCA / 60 M3/H A 23 MCA / 0 M3/H - CHP DIURNO. AF_10/2014    | CHP     | 880,00   | 5,04     | 6,33     | 5.570,40          | P |
| 4.1    | C | 7043    | MOTOBOMBA TRASH (PARA ÁGUA SUJA) AUTO ESCORVANTE, MOTOR GASOLINA DE 6,41 HP, DIÂMETROS DE SUÇÃO X RECALQUE: 3" X 3", HM/Q = 10 MCA / 60 M3/H A 23 MCA / 0 M3/H - CHI DIURNO. AF_10/2014    | CHI     | 1.760,00 | 0,18     | 0,23     | 404,80            | P |
| 4.1.23 | C | COMP 01 | CERCA PROTETORA DE BORDA DE VALA OU OBRA, COM TELA PLÁSTICA NA COR LARANJA OU AMARELA, CONSIDERANDO 2 VEZES DE UTILIZAÇÃO, INCLUSIVE APOIOS, FORNECIMENTO, COLOCACAO E RETIRADA            | M2      | 3.104,88 | 0,77     | 0,97     | 3.011,73          | P |
| 4.1.24 | C | 1       |  |         | Processo | 558/15   |          |                   | P |
| 5      | M |         | <b>SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL</b>   |         | Rubrica  |          | Fls 372  | <b>39.069,47</b>  |   |
| 5.1    | A |         | <b>SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL</b>   |         |          |          |          | <b>39.069,47</b>  |   |
| 5.1.1  | C | COMP 16 | PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA  | M2      | 30,98    | 635,25   | 797,81   | 24.716,15         | P |
| 5.1.2  | C | 72947   | SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO   | M2      | 485,73   | 23,53    | 29,55    | 14.353,32         | P |
| 5.1.3  | C | 1       |  |         |          |          |          |                   | P |
| 6      | M |         | <b>DEMOLIÇÕES E ARRANCAMENTOS</b>  |         |          |          |          | <b>194.814,11</b> |   |
| 6.1    | A |         | <b>DEMOLIÇÕES E ARRANCAMENTOS</b>  |         |          |          |          | <b>194.814,11</b> |   |
| 6.1.1  | C | COMP 02 | ARRANCAMENTO DE MEIOS-FIOS, DE GRANITO OU CONCRETO, RETOS OU CURVOS, INCLUSIVE AFASTAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO   | M       | 2.723,49 | 14,20    | 17,83    | 48.559,83         | P |
| 6.1.2  | C | COMP 03 | ARRANCAMENTO DE PARALELEPIEDOS, INCLUSIVE AFASTAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO  | M2      | 7.590,00 | 6,45     | 8,10     | 61.479,00         | P |
| 6.1.3  | C | COMP 04 | DEMOLICAO MANUAL DE PISO CIMENTADO E DA RESPECTIVA BASE DE CONCRETO, OU PASSEIO DE CONCRETO, INCLUSIVE AFASTAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO                                   | M2      | 4.296,22 | 10,43    | 13,10    | 56.280,48         | P |
| 6.1.4  | C | 72897   | CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3  | M3      | 537,03   | 21,67    | 27,22    | 14.617,96         | P |
| 6.1.5  | C | 72898   | CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3  | M3      | 429,62   | 3,86     | 4,85     | 2.083,66          | P |
| 6.1.6  | C | 95876   | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016   | M3XKM   | 9.666,54 | 0,97     | 1,22     | 11.793,18         | P |
| 6.1.7  | C | 1       |  |         |          |          |          |                   | P |

Declaro que os custos unitários adotados atendem ao regime de contribuição previdenciária DESONERADO, sendo esta a alternativa mais adequada para a Administração Pública, e que o detalhamento de encargos sociais atendem ao estabelecido no SINAPI DESONERADO desta unidade da federação, para mão-de-obra horista e mensalista.

Responsável Técnico pela Elaboração do Orçamento:

Nome: LUIZ AUGUSTO CRESPO MONTEIRO

CREA/CAU: 2000102601

ART/RRT: 2020180228341

Data: 31/8/2018



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Quissamã  
Rua Conde de Araruama, nº425 – Quissamã – Rio de Janeiro  
Secretaria de Obras Serviços Públicos e Urbanismo

P.M.Q.  
Processo nº 5058/19  
Rubrica f Fls. 313

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 009/2019

ANEXO IV / I

MEMÓRIA DE CÁLCULO



MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES

| ITEM   | CÓDIGO  | DESCRIÇÃO   | UNID    | QUANT    | MEMÓRIA DE CÁLCULO   |
|--------|---------|---|---------|----------|--|
| 1      |         | SERVIÇOS PRELIMINARES   | -       |          |  |
| 1.1    |         | SERVIÇOS PRELIMINARES   | -       |          |  |
| 1.1.1  | 74209/1 | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO   | M2      | 12,00    | 6,00m x 2,00m  |
| 1.1.2  | 73847/1 | ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA  | MES     | 20,00    | 2un x 10 meses   |
| 1.1.3  | 41598   | ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA   | UN      | 1,00     | 1un  |
| 1.1.4  | 84126   | CHAPA DE ACO CARBONO 3/8 (COLOC/ USO/ RETIR) P/ PASS VEICULO SOBRE VALA MEDIDA P/ AREA CHAPA EM CADA APLICACAO  | M2      | 187,50   | 2,5m x 5m x 15vezes  |
| 1.1.   | COMP 17 | VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, CONSIDERANDO O PERÍODO DE EXECUÇÃO DA OBRA   | UNIDADE | 100,00   | 100 UNIDADES CONSIDERANDO 100% DA EXECUÇÃO DA OBRA   |
| 2      |         | PAVIMENTAÇÃO  | -       | -        |  |
| 2.1    |         | PAVIMENTAÇÃO  | -       | -        |  |
| 2.1.1  | 73790/2 | REASSENTAMENTO DE PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE PO DE PEDRA ESPESSURA 10CM, REJUNTADO COM BETUME E PEDRISCO, CONSIDERANDO APROVEITAMENTO DO PARALELEPIPEDO  | M2      | 1.087,25 | (46,5m x 8,5m + 40m x 11m) Reforma da pavimentação encontro drenagem bairro Vista Alegre + 7unidades x 6m x 6m Concordância ruas existentes Caxias   |
| 2.1.2  | 94269   | GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, GUIA 13,5 CM BASE X 26 CM ALTURA, SARJETA 45 CM BASE X 11 CM ALTURA. AF_06/2016   | M       | 2.451,14 | ((((173,21+173,29)José Saturnino + (171,38+170,35) Augusto de Carvalho + (166,1+164) Doze de Setembro + 1576,82 Jerônimo Alves + 128,34 Rodoviária)) x 90% trecho reto                       |
| 2.1.3  | 94270   | GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, GUIA 13,5 CM BASE X 26 CM ALTURA, SARJETA 45 CM BASE X 11 CM ALTURA. AF_06/2016  | M       | 272,35   | ((((173,21+173,29)José Saturnino + (171,38+170,35) Augusto de Carvalho + (166,1+164) Doze de Setembro + 1576,82 Jerônimo Alves + 128,34 Rodoviária)) x 10% trecho curvo                      |
| 2.1.4  | 92396   | EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015  | M2      | 3.866,60 | ((((342,49+342,56) José Saturnino + (331,51+336,6) Augusto de Carvalho + (330,93+327) Doze de Setembro + 3131,2 Jerônimo Alves + 227,99Rodoviária) x 80% espessura de 6cm) x 90% cor natural |
| 2.1.5  | 93679   | EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015   | M2      | 429,62   | ((((342,49+342,56) José Saturnino + (331,51+336,6) Augusto de Carvalho + (330,93+327) Doze de Setembro + 3131,2 Jerônimo Alves + 227,99Rodoviária) x 80% espessura de 6cm) x 10% colorido    |
| 2.1.6  | 92399   | EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015  | M2      | 966,65   | ((((342,49+342,56) José Saturnino + (331,51+336,6) Augusto de Carvalho + (330,93+327) Doze de Setembro + 3131,2 Jerônimo Alves + 227,99Rodoviária) x 20% espessura de 8cm) x 90% cor natural |
| 2.1.7  | 93681   | EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015  | M2      | 107,41   | ((((342,49+342,56) José Saturnino + (331,51+336,6) Augusto de Carvalho + (330,93+327) Doze de Setembro + 3131,2 Jerônimo Alves + 227,99Rodoviária) x 20% espessura de 8cm) x 10% colorido    |
| 2.1.8  | 96396   | EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2017  | M3      | 1.518,00 | 7590,00m2 área levantada cad x 0,2m espessura  |
| 2.1.9  | 90082   | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015 | M3      | 1.518,00 | 7590,00m2 área levantada cad x 0,2m espessura  |
| 2.1.10 | 72961   | REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA  | M2      | 7.590,00 | 7590,00 m2 ára levantada cad   |
| 2.1.11 | 96402   | EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO LIGANTE COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_09/2017  | M2      | 7.590,00 | 7590,00 m2 ára levantada cad   |
| 2.1.12 | 72943   | PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C  | M2      | 7.590,00 | 7590,00 m2 ára levantada cad   |



|        |         |  |         |            |  |
|--------|---------|--|---------|------------|--|
| 2.1.13 | 95995   | CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESURA DE 5,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017   | M3      | 436,43     | (7590,00 m2 área levantada cad) x 0,05m espessura x 1,15 empolamento   |
| 2.1.14 | 95427   | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM(UNIDADE: M3XKM). AF_09/2016   | M3XKM   | 162.644,62 | (7590,00m2 área levantada cad x 0,2m espessura) x 1,2 empolamento x 70km + ((7590,00 m2 área levantada cad) x 0,05m espessura x 1,15 empolamento) x 70km |
| 2.1.15 | 95876   | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016   | M3XKM   | 15.180,00  | (7590,00m2 área levantada cad x 0,2m espessura) x 10km   |
| 2.1.16 | 78472   | SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE   | M2      | 12.960,28  | Somatório da área de pavimentação asfáltica e pavimentação intertravada  |
| 2.1.17 | 85422   | PREPARO MANUAL DE TERRENO S/ RASPAGEM SUPERFICIAL  | M2      | 5.370,28   | 5370,00 m2 área levantada cad  |
| 3      |         | DRENAGEM   | -       | -          |  |
| 3.1    |         | DRENAGEM   | -       | -          |  |
|        |         |  |         |            | P.M.Q.<br>Processo 5058/B<br>Rubrica 8 Fls 38  |
| 3.1.1  | COMP 05 | CAIXA DE RALO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO(20X20X40CM),EM PAREDES DE 0,20M DE ESPESURA,DE 0,30X0,90X0,90M,PARA AGUAS PLUVIAIS,SENDO AS PAREDES CHAPISCADAS E REVESTIDAS INTER  | UNIDADE | 55,00      | Conforme projeto   |
| 3.1.2  | COMP 06 | POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO(20X20X40CM),PAREDES 0,20M DE ESP.C/1,20X1,20X1,40M,P/COLETOR AGUAS PLUVIAIS 0,40 A 0,70M DE DIAM.UTILIZANDO ARG.CIM.AREIA,TRACO 1:   | UNIDADE | 5,00       | PV-E, PV-G, PV-H, PV-J, PV-N   |
| 3.1.3  | COMP 07 | POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO(20X20X40CM),EM PAREDES DE 0,20M DE ESP.C/1,50X1,50X1,60M,P/COLETOR DEAGUAS PLUVIAIS ATE 1,00M DE DIAM.SENDO AS PAREDES CHAPISCADAS   | UNIDADE | 7,00       | PV-A, PV-B, PV-D, PV-F, PV-M, PV-O, PV-S   |
| 3.1.4  | COMP 08 | POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO(20X20X40CM),EM PAREDES DE 0,20M DE ESP.C/1,70X1,70X1,80M,P/COLETOR DEAGUAS PLUVIAIS ATE 1,20M DE DIAM.SENDO AS PAREDES CHAPISCADAS   | UNIDADE | 1,00       | PV-K   |
| 3.1.5  | COMP 09 | POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO(20X20X40CM),EM PAREDES DE 0,20M DE ESP.C/2,00X2,00X2,10M A 2,60M,P/COLETOR DE AGUAS PLUVIAIS ATE 1,50M DE DIAM.SENDO AS PAREDES CHAPISCADAS  | UNIDADE | 6,00       | PV-C, PV-I, PV-L, PV-P, PV-Q, PV-X   |
| 3.1.6  | 83627   | TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO, P = CHAMINE CX AREIA / POCO VISITA ASSENTADO COM ARG CIM/AREIA 1:4, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO   | UN      | 19,00      | SOMA PVS   |
| 3.1.7  | 98050   | CHAMINÉ CIRCULAR PARA POÇO DE VISITA PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_05/2018  | M       | 9,50       | SOMA PVS X 0,5M  |
| 3.1.8  | 92219   | TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015   | M       | 209,72     | 209,72M Conforme projeto   |
| 3.1.9  | 92221   | TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015   | M       | 1.008,50   | 1008,50M Conforme projeto  |
| 3.1.10 | 90082   | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015            | M3      | 1.947,35   | (tubo 400 + tubo 600 x60%) x 1,5largura x 1,5profundidade + (19un x 2m x 2m) x 1,5profundidade   |
| 3.1.11 | 90084   | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015 | M3      | 633,10     | (tubo600 x 40%) x 1profundidade x 1,5largura + (7un x 1profundidade x 2m x 2m)   |

9



|        |         |  |         |          |  |
|--------|---------|--|---------|----------|--|
| 3.1.12 | 94304   | ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M <sup>3</sup> / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_05/2016   | M3      | 1.557,88 | ((tubo 400 + tubo 600 x60%) x 1,5largura x 1,5profundidade + (19un x 2m x 2m) x 1,5profundidade) x 80%                                     |
| 3.1.13 | 94305   | ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M <sup>3</sup> / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_05/2016   | M3      | 506,48   | ((tubo600 x 40%) x 1profundidade x 1,5largura + (7un x 1profundidade x 2m x 2m)) x 80%   |
| 3.1.14 | 95876   | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016   | M3XKM   | 5.160,90 | ((diferença entre os itens 03.10 e 03.12) + (diferença entre os itens 03.11 e 03.13)) x 10km   |
| 3.1.15 | 72898   | CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3  | M3      | 516,09   | (diferença entre os itens 03.10 e 03.12) + (diferença entre os itens 03.11 e 03.13))   |
| 3.1.16 | 85323   | LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE EMISSARIO/REDE COLETORA COM AUXILIO DE EQUIPAMENTO TOPOGRAFICO  | M       | 2.489,72 | Somatório redes de drenagem e esgoto sanitário   |
| 4      |         | ESGOTO   | -       | -        |  |
| 4.1    |         | ESGOTO   | -       | -        |  |
| 4.1.1  | 93351   | COLETOR PREDIAL DE ESGOTO, DA CAIXA ATÉ A REDE (DISTÂNCIA = 8 M, LARGURA DA VALA = 0,65 M), INCLUINDO ESCAVAÇÃO MANUAL, PREPARO DE FUNDO DE VALA E REATERRO MANUAL COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA, TUBO PVC P/ REDE COLETORA ESGOTO JEI DN 100 MM E CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2016 | UN      | 225,00   | 110 Jerônimo Alves + 35 José Saturnino + 35 Augusto de Carvalho + 35 Doze de Setembro + 10 Entorno Rodoviária (Contagem realizada no local |
| 4.1.2  | 90716   | TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_06/2015   | M       | 1.271,50 | CONFORME PROJETO   |
| 4.1.3  | COMP 10 | POCO DE VISITA,DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADOS,PARA ESGOTOS SANITARIOS,SEGUNDO ESPECIFICACOES DA CEDAE,INCLUSIVE DEGRAUS,EXCLUSIVE TAMPAO DE FERRO FUNDIDO,COM PROFUNDIDADE ATE 1,20M  | UNIDADE | 13,00    | PV-1, PV-2, PV-3, PV-4, PV-5, PV-6, PV-9, PV-13, PV-14, PV-18, PV-19, PV-24, PV-30   |
| 4.1.4  | COMP 11 | POCO DE VISITA,DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADOS,PARA ESGOTOS SANITARIOS,SEGUNDO ESPECIFICACOES DA CEDAE,INCLUSIVE DEGRAUS,EXCLUSIVE TAMPAO DE FERRO FUNDIDO,COM PROFUNDIDADE DE 1,40M   | UNIDADE | 4,00     | PV-7, PV-8, PV-12, PV-17,  |
| 4.1.5  | COMP 12 | POCO DE VISITA,DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADOS,PARA ESGOTOS SANITARIOS,SEGUNDO ESPECIFICACOES DA CEDAE,INCLUSIVE DEGRAUS,EXCLUSIVE TAMPAO DE FERRO FUNDIDO,COM PROFUNDIDADE DE 1,5   | UNIDADE | 1,00     | PV-10,   |
| 4.1.6  | 90082   | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M <sup>3</sup> /111 HP), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015                     | M3      | 1.968,00 | (Item 4.2 x 1m x 1,5m) + (Item 4.3 x 1,5m x 1,5m x 1,5m) + (Item 4.4 x 1,5m x 1,5m x 1,5m) + (Item 4.5 x 1,5m x 1,5m x 1,5m)               |
| 4.1.7  | 90084   | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M <sup>3</sup> /111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015          | M3      | 514,23   | (4.2 x 1m x 1m x 40%)+(4.4 x 1,5m x 1,5m x 0,5m)+(4.5 x 1,5m x 1,5m x 0,5m)  |
| 4.1.8  | 94304   | ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M <sup>3</sup> / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_05/2016   | M3      | 1.574,40 | ((Item 4.2 x 1m x 1,5m) + (Item 4.3 x 1,5m x 1,5m x 1,5m) + (Item 4.4 x 1,5m x 1,5m x 1,5m) + (Item 4.5 x 1,5m x 1,5m x 1,5m)) x 80%       |
| 4.1.9  | 94305   | ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M <sup>3</sup> / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_05/2016   | M3      | 411,38   | ((4.2 x 1m x 1m x 40%)+(4.4 x 1,5m x 1,5m x 0,5m)+(4.5 x 1,5m x 1,5m x 0,5m)) x 80%  |
| 4.1.10 | 95876   | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016   | M3XKM   | 4.964,50 | ((diferença entre os itens 04.06 e 04.08)+(diferença enre os itens 04.07 e 04.09)) x 10km  |
| 4.1.11 | 72898   | CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3  | M3      | 496,45   | (diferença entre os itens 04.06 e 04.08)+(diferença enre os itens 04.07 e 04.09)   |

P.M.Q.  
Processo 5953/A  
Rubrica 8 Fls 316



|        |         |  |         |          |  |
|--------|---------|--|---------|----------|--|
| 4.1.12 | COMP 13 | POCO DE VISITA, DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADOS, PARA ESGOTOS SANITARIOS, SEGUNDO ESPECIFICACOES DA CEDAE, INCLUSIVE DEGRAUS, EXCLUSIVE TAMPAO DE FERRO FUNDIDO, COM PROFUNDIDADE DE 1,6 | UNIDADE | 3,00     | PV-15, PV-20, PV-29,   |
| 4.1.13 | COMP 14 | POCO DE VISITA, DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADOS, PARA ESGOTOS SANITARIOS, SEGUNDO ESPECIFICACOES DA CEDAE, INCLUSIVE DEGRAUS, EXCLUSIVE TAMPAO DE FERRO FUNDIDO, COM PROFUNDIDADE DE 2,3 | UNIDADE | 1,00     | PV-11, Processo P.M.Q. 5088/12 rubrica 8 Fls. 77   |
| 4.1.14 | COMP 15 | POCO DE VISITA, DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADOS, PARA ESGOTOS SANITARIOS, SEGUNDO ESPECIFICACOES DA CEDAE, INCLUSIVE DEGRAUS, EXCLUSIVE TAMPAO DE FERRO FUNDIDO, COM PROFUNDIDADE DE 2,6 | UNIDADE | 3,00     | PV-16, PV-21, PV-28,   |
| 4.1.15 | 90694   | TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_06/2015       | M       | 120,00   | estimado   |
| 4.1.16 | 9867    | TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)   | M       | 240,00   | estimado   |
| 4.1.17 | 9868    | TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)   | M       | 240,00   | estimado   |
| 4.1.18 | 36375   | TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 15, DN 50 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)  | M       | 120,00   | estimado   |
| 4.1.19 | 88248   | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | H       | 880,00   | 4h/dia x 22dias x 5meses x 2profissionais  |
| 4.1.20 | 88267   | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | H       | 440,00   | 4h/dia x 22dias x 5meses x 1profissional   |
| 4.1.21 | 7042    | MOTOBOMBA TRASH (PARA ÁGUA SUJA) AUTO ESCORVANTE, MOTOR GASOLINA DE 6,41 HP, DIÂMETROS DE SUÇÃO X RECALQUE: 3" X 3", HM/Q = 10 MCA / 60 M3/H A 23 MCA / 0 M3/H - CHP DIURNO. AF_10/2014    | CHP     | 880,00   | 4h/dia x 22dias x 5meses   |
| 4.1.22 | 7043    | MOTOBOMBA TRASH (PARA ÁGUA SUJA) AUTO ESCORVANTE, MOTOR GASOLINA DE 6,41 HP, DIÂMETROS DE SUÇÃO X RECALQUE: 3" X 3", HM/Q = 10 MCA / 60 M3/H A 23 MCA / 0 M3/H - CHI DIURNO. AF_10/2014    | CHI     | 1.760,00 | 8h/dia x 22dias/mes x 5meses   |
| 4.1.23 | COMP 01 | CERCA PROTETORA DE BORDA DE VALA OU OBRA, COM TELA PLÁSTICA NA COR LARANJA OU AMARELA, CONSIDERANDO 2 VEZES DE UTILIZAÇÃO, INCLUSIVE APOIOS, FORNECIMENTO, COLOCACAO E RETIRADA            | M2      | 3.104,88 | (770,28m + 178,42m + 175m + 170m) x 1,2m x 2lados  |
| 5      |         | SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL  | -       | -        |  |
| 5.1    |         | SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL  | -       | -        |  |
| 5.1.1  | COMP 16 | PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA  | M2      | 30,98    | Conforme projeto de sinalização e placas indicadoras com nomes de ruas   |
| 5.1.2  | 72947   | SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO   | M2      | 485,73   | (770,28 Jeronimo + 178,42 José Saturnino + 175 Augusto de Carvalho + 170 Doze de Setembro) x 3 faixas x 0,1m x 1,2 mais 20% contorno esquinas + 100m rodoviária x 2faixas x 0,1m |
| 6      |         | DEMOLIÇÕES E ARRANCAMENTOS   | -       | -        |  |
| 6.1    |         | DEMOLIÇÕES E ARRANCAMENTOS   | -       | -        |  |
| 6.1.1  | COMP 02 | ARRANCAMENTO DE MEIOS-FIOS, DE GRANITO OU CONCRETO, RETOS OU CURVOS, INCLUSIVE AFASTAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO   | M       | 2.723,49 | Conforme o somatório do meio-fio sarjeta a ser construído  |
| 6.1.2  | COMP 03 | ARRANCAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS, INCLUSIVE AFASTAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO   | M2      | 7.590,00 | Idem área de pavimentação asfáltica  |
| 6.1.3  | COMP 04 | DEMOLICAO MANUAL DE PISO CIMENTADO E DA RESPECTIVA BASE DE CONCRETO, OU PASSEIO DE CONCRETO, INCLUSIVE AFASTAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO                                   | M2      | 4.296,22 | Idem área de pavimentação intertravada   |
| 6.1.4  | 72897   | CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3  | M3      | 537,03   | Área de demolição x 0,1m x 1,25empolamento x 20%   |
| 6.1.5  | 72898   | CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3  | M3      | 429,62   | Área de demolição x 0,1m x 1,25empolamento x 80%   |
| 6.1.6  | 95876   | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016   | M3XKM   | 9.666,54 | Somatório itens cargas x 10km  |

Responsável Técnico pela Elaboração do Orçamento:

Nome: LUIZ AUGUSTO CRESPO MONTEIRO

Data: 31/8/2018

CREA/CAU: 2000102601

ART/RRT: 2020180228341





República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Quissamã**  
Rua Conde de Araruama, nº425 – Quissamã – Rio de Janeiro  
**Secretaria de Obras Serviços Públicos e Urbanismo**

P.M.Q.  
Processo nº 5058/19  
Rubrica 9 Fls. 378

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 009/2019**

**ANEXO V / I**

**COMPOSIÇÃO DE PREÇOS**

|  |                             |
|--|-----------------------------|
| Proponente / Tomador<br>Município de Quissamã/RJ | Município/UF<br>QUISSAMÃ/RJ |
|--|-----------------------------|

|               |                               |   |
|---------------|-------------------------------|---|
| Nº do CT<br>0 | Empreendimento / Apelido<br>0 | Gestor / Programa / Modalidade / Ação<br>MCID / PLANEJAMENTO URBANO |
|---------------|-------------------------------|---|

### COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇOS

| CÓDIGO        | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO  | UNIDADE | DATA BASE   | FONTE          | PREÇO REFERENCIAL |
|---------------|---|---------|-------------|----------------|-------------------|
| COMP 01       | CERCA PROTETORA DE BORDA DE VALA OU OBRA, COM TELA PLÁSTICA NA COR LARANJA OU AMARELA, CONSIDERANDO 2 VEZES DE UTILIZAÇÃO, INCLUSIVE APOIOS, FORNECIMENTO, COLOCAÇÃO E RETIRADA | M2      | ago/18      | EMOP/RJ        | R\$ 0,77          |
| CÓDIGO        | DESCRIÇÃO DO INSUMO   | UNIDADE | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL       |
| 02.011.0010-A | CERCA PROTETORA DE BORDA DE VALA OU OBRA, COM TELA PLÁSTICA NA COR LARANJA OU AMARELA, CONSIDERANDO 2 VEZES DE UTILIZAÇÃO, INCLUSIVE APOIOS, FORNECIMENTO, COLOCAÇÃO E RETIRADA | M2      | 1,000000    | R\$ 0,77       | R\$ 0,77          |

Observações:

| CÓDIGO        | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO   | UNIDADE | DATA BASE   | FONTE          | PREÇO REFERENCIAL |
|---------------|--|---------|-------------|----------------|-------------------|
| COMP 02       | ARRANCAMENTO DE MEIOS-FIOS, DE GRANITO OU CONCRETO, RETOS OU CURVOS, INCLUSIVE AFASTAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO | M       | ago/18      | EMOP/RJ        | R\$ 14,20         |
| CÓDIGO        | DESCRIÇÃO DO INSUMO  | UNIDADE | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL       |
| 05.001.0142-A | ARRANCAMENTO DE MEIOS-FIOS, DE GRANITO OU CONCRETO, RETOS OU CURVOS, INCLUSIVE AFASTAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO | M       | 1,000000    | R\$ 14,20      | R\$ 14,20         |

Observações:

| CÓDIGO        | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO   | UNIDADE | DATA BASE   | FONTE          | PREÇO REFERENCIAL |
|---------------|--|---------|-------------|----------------|-------------------|
| COMP 03       | ARRANCAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS, INCLUSIVE AFASTAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO | M2      | ago/18      | EMOP/RJ        | R\$ 6,45          |
| CÓDIGO        | DESCRIÇÃO DO INSUMO  | UNIDADE | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL       |
| 05.001.0143-A | ARRANCAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS, INCLUSIVE AFASTAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO | M2      | 1,000000    | R\$ 6,45       | R\$ 6,45          |

Observações:

| CÓDIGO        | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO   | UNIDADE | DATA BASE   | FONTE          | PREÇO REFERENCIAL |
|---------------|--|---------|-------------|----------------|-------------------|
| COMP 04       | DEMOLICÃO MANUAL DE PISO CIMENTADO E DA RESPECTIVA BASE DE CONCRETO, OU PASSEIO DE CONCRETO, INCLUSIVE AFASTAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO | M2      | ago/18      | EMOP/RJ        | R\$ 10,43         |
| CÓDIGO        | DESCRIÇÃO DO INSUMO  | UNIDADE | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL       |
| 05.001.0018-A | DEMOLICÃO MANUAL DE PISO CIMENTADO E DA RESPECTIVA BASE DE CONCRETO, OU PASSEIO DE CONCRETO, INCLUSIVE AFASTAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO | M2      | 1,000000    | R\$ 10,43      | R\$ 10,43         |

Observações:

| CÓDIGO  | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO  | UNIDADE | DATA BASE | FONTE   | PREÇO REFERENCIAL |
|---------|---|---------|-----------|---------|-------------------|
| COMP 05 | CAIXA DE RALO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (20X20X40CM), EM PAREDES DE 0,20M DE ESPESSURA, DE 0,30X0,90X0,90M, PARA ÁGUAS PLUVIAIS, SENDO AS PAREDES CHAPISCADAS E REVESTIDAS INTER | UNIDADE | ago/18    | EMOP/RJ | R\$ 589,59        |



| CÓDIGO        | DESCRIÇÃO DO INSUMO  | UNIDADE  | COEFICIENTE   | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL |
|---------------|--|----------|---------------|----------------|-------------|
| 06.015.0030-A | CAIXA DE RALO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO(20X20X40CM),EM PAREDES DE 0,20M DE ESPESSURA,DE 0,30X0,90X0,90M,PARA AGUAS PLUVIAIS,SENDO AS PAREDES CHAPISCADAS E REVESTIDAS INTER | UNIDADE  | 1,000000      | R\$ 589,59     | R\$ 589,59  |
| Observações:  |  | Processo | P.M.O. 008/15 | Rubrica        | Fls 380     |

| CÓDIGO        | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO   | UNIDADE | DATA BASE   | FONTE          | PREÇO REFERENCIAL |
|---------------|--|---------|-------------|----------------|-------------------|
| COMP 06       | POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO(20X20X40CM),PAREDES 0,20M DE ESP.C/1,20X1,20X1,40M,P/COLETOR AGUAS PLUVIAIS 0,40 A 0,70M DE DIAM.UTILIZANDO ARG.CIM.AREIA,TRACO 1: | UNIDADE | ago/18      | EMOP/RJ        | R\$ 1.609,88      |
| CÓDIGO        | DESCRIÇÃO DO INSUMO  | UNIDADE | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL       |
| 06.015.0010-A | POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO(20X20X40CM),PAREDES 0,20M DE ESP.C/1,20X1,20X1,40M,P/COLETOR AGUAS PLUVIAIS 0,40 A 0,70M DE DIAM.UTILIZANDO ARG.CIM.AREIA,TRACO 1: | UNIDADE | 1,000000    | R\$ 1.609,88   | R\$ 1.609,88      |
| Observações:  |  |         |             |                |                   |

| CÓDIGO        | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO   | UNIDADE | DATA BASE   | FONTE          | PREÇO REFERENCIAL |
|---------------|--|---------|-------------|----------------|-------------------|
| COMP 07       | POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO(20X20X40CM),EM PAREDES DE 0,20M DE ESP.C/1,50X1,50X1,60M,P/COLETOR DEAGUAS PLUVIAIS ATE 1,00M DE DIAM.SENDO AS PAREDES CHAPISCADAS | UNIDADE | ago/18      | EMOP/RJ        | R\$ 2.122,96      |
| CÓDIGO        | DESCRIÇÃO DO INSUMO  | UNIDADE | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL       |
| 06.015.0013-A | POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO(20X20X40CM),EM PAREDES DE 0,20M DE ESP.C/1,50X1,50X1,60M,P/COLETOR DEAGUAS PLUVIAIS ATE 1,00M DE DIAM.SENDO AS PAREDES CHAPISCADAS | unidade | 1,000000    | R\$ 2.122,96   | R\$ 2.122,96      |
| Observações:  |  |         |             |                |                   |

| CÓDIGO        | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO   | UNIDADE | DATA BASE   | FONTE          | PREÇO REFERENCIAL |
|---------------|--|---------|-------------|----------------|-------------------|
| COMP 08       | POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO(20X20X40CM),EM PAREDES DE 0,20M DE ESP.C/1,70X1,70X1,80M,P/COLETOR DEAGUAS PLUVIAIS ATE 1,20M DE DIAM.SENDO AS PAREDES CHAPISCADAS | UNIDADE | ago/18      | EMOP/RJ        | R\$ 2.627,59      |
| CÓDIGO        | DESCRIÇÃO DO INSUMO  | UNIDADE | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL       |
| 06.015.0015-A | POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO(20X20X40CM),EM PAREDES DE 0,20M DE ESP.C/1,70X1,70X1,80M,P/COLETOR DEAGUAS PLUVIAIS ATE 1,20M DE DIAM.SENDO AS PAREDES CHAPISCADAS | UNIDADE | 1,000000    | R\$ 2.627,59   | R\$ 2.627,59      |
| Observações:  |  |         |             |                |                   |

| CÓDIGO  | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO  | UNIDADE | DATA BASE   | FONTE          | PREÇO REFERENCIAL |
|---------|---|---------|-------------|----------------|-------------------|
| COMP 09 | POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO(20X20X40CM),EM PAREDES DE 0,20M DE ESP.C/2,00X2,00X2,10M A 2,60M,P/COLETOR DE AGUAS PLUVIAIS ATE 1,50M DE DIAM.SENDO AS PAREDES CHAPISCADAS | UNIDADE | ago/18      | EMOP/RJ        | R\$ 3.422,76      |
| CÓDIGO  | DESCRIÇÃO DO INSUMO   | UNIDADE | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL       |
|         |   |         |             |                |                   |

|               |   |          |                |              |              |
|---------------|---|----------|----------------|--------------|--------------|
| 06.015.0016-A | POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO(20X20X40CM),EM PAREDES DE 0,20M DE ESP.C/2,00X2,00X2,10M A 2,60M,P/COLETOR DE AGUAS PLUVIAIS ATE 1,50M DE DIAM.SENDO AS PAREDES CHAPISCADAS | UNIDADE  | 1,000000       | R\$ 3.422,76 | R\$ 3.422,76 |
| Observações:  |   | Processo | P.M.Q. 3058/18 | rubrica      | Fis 381      |

| CÓDIGO        | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO   | UNIDADE | DATA BASE   | FONTE          | PREÇO REFERENCIAL |
|---------------|--|---------|-------------|----------------|-------------------|
| COMP 10       | POCO DE VISITA,DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADOS,PARA ESGOTOS SANITARIOS,SEGUNDO ESPECIFICACOES DA CEDAE,INCLUSIVE DEGRAUS,EXCLUSIVE TAMPAAO DE FERRO FUNDIDO,COM PROFUNDIDADE ATE 1,20M | UNIDADE | ago/18      | EMOP/RJ        | R\$ 810,29        |
| CÓDIGO        | DESCRIÇÃO DO INSUMO  | UNIDADE | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL       |
| 06.017.0005-A | POCO DE VISITA,DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADOS,PARA ESGOTOS SANITARIOS,SEGUNDO ESPECIFICACOES DA CEDAE,INCLUSIVE DEGRAUS,EXCLUSIVE TAMPAAO DE FERRO FUNDIDO,COM PROFUNDIDADE ATE 1,20M | UNIDADE | 1,000000    | R\$ 810,29     | R\$ 810,29        |
| Observações:  |  |         |             |                |                   |

| CÓDIGO        | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO  | UNIDADE | DATA BASE   | FONTE          | PREÇO REFERENCIAL |
|---------------|---|---------|-------------|----------------|-------------------|
| COMP 11       | POCO DE VISITA,DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADOS,PARA ESGOTOS SANITARIOS,SEGUNDO ESPECIFICACOES DA CEDAE,INCLUSIVE DEGRAUS,EXCLUSIVE TAMPAAO DE FERRO FUNDIDO,COM PROFUNDIDADE DE 1,40M | UNIDADE | ago/18      | EMOP/RJ        | R\$ 940,76        |
| CÓDIGO        | DESCRIÇÃO DO INSUMO   | UNIDADE | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL       |
| 06.017.0006-A | POCO DE VISITA,DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADOS,PARA ESGOTOS SANITARIOS,SEGUNDO ESPECIFICACOES DA CEDAE,INCLUSIVE DEGRAUS,EXCLUSIVE TAMPAAO DE FERRO FUNDIDO,COM PROFUNDIDADE DE 1,40M | UNIDADE | 1,000000    | R\$ 940,76     | R\$ 940,76        |
| Observações:  |   |         |             |                |                   |

| CÓDIGO        | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO  | UNIDADE | DATA BASE   | FONTE          | PREÇO REFERENCIAL |
|---------------|---|---------|-------------|----------------|-------------------|
| COMP 12       | POCO DE VISITA,DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADOS,PARA ESGOTOS SANITARIOS,SEGUNDO ESPECIFICACOES DA CEDAE,INCLUSIVE DEGRAUS,EXCLUSIVE TAMPAAO DE FERRO FUNDIDO,COM PROFUNDIDADE DE 1,5 | UNIDADE | ago/18      | EMOP/RJ        | R\$ 959,95        |
| CÓDIGO        | DESCRIÇÃO DO INSUMO   | UNIDADE | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL       |
| 06.017.0007-A | POCO DE VISITA,DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADOS,PARA ESGOTOS SANITARIOS,SEGUNDO ESPECIFICACOES DA CEDAE,INCLUSIVE DEGRAUS,EXCLUSIVE TAMPAAO DE FERRO FUNDIDO,COM PROFUNDIDADE DE 1,5 | UNIDADE | 1,000000    | R\$ 959,95     | R\$ 959,95        |
| Observações:  |   |         |             |                |                   |

| CÓDIGO  | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO  | UNIDADE | DATA BASE   | FONTE          | PREÇO REFERENCIAL |
|---------|---|---------|-------------|----------------|-------------------|
| COMP 13 | POCO DE VISITA,DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADOS,PARA ESGOTOS SANITARIOS,SEGUNDO ESPECIFICACOES DA CEDAE,INCLUSIVE DEGRAUS,EXCLUSIVE TAMPAAO DE FERRO FUNDIDO,COM PROFUNDIDADE DE 1,6 | UNIDADE | ago/18      | EMOP/RJ        | R\$ 971,18        |
| CÓDIGO  | DESCRIÇÃO DO INSUMO   | UNIDADE | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL       |
|         |   |         |             |                |                   |

9



|               |  |          |                    |            |            |
|---------------|--|----------|--------------------|------------|------------|
| 06.017.0008-A | POCO DE VISITA, DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADOS, PARA ESGOTOS SANITARIOS, SEGUNDO ESPECIFICACOES DA CEDAE, INCLUSIVE DEGRAUS, EXCLUSIVE TAMPAO DE FERRO FUNDIDO, COM PROFUNDIDADE DE 1,6 | UNIDADE  | 1,000000<br>P.M.Q. | R\$ 971,18 | R\$ 971,18 |
| Observações:  |  | Processo | 528/15             | Rubrica    | Fls 587    |

| CÓDIGO        | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO   | UNIDADE | DATA BASE   | FONTE          | PREÇO REFERENCIAL |
|---------------|--|---------|-------------|----------------|-------------------|
| COMP 14       | POCO DE VISITA, DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADOS, PARA ESGOTOS SANITARIOS, SEGUNDO ESPECIFICACOES DA CEDAE, INCLUSIVE DEGRAUS, EXCLUSIVE TAMPAO DE FERRO FUNDIDO, COM PROFUNDIDADE DE 2,3 | UNIDADE | ago/18      | EMOP/RJ        | R\$ 1.265,12      |
| CÓDIGO        | DESCRIÇÃO DO INSUMO  | UNIDADE | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL       |
| 06.017.0011-A | POCO DE VISITA, DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADOS, PARA ESGOTOS SANITARIOS, SEGUNDO ESPECIFICACOES DA CEDAE, INCLUSIVE DEGRAUS, EXCLUSIVE TAMPAO DE FERRO FUNDIDO, COM PROFUNDIDADE DE 2,3 | UNIDADE | 1,000000    | R\$ 1.265,12   | R\$ 1.265,12      |
| Observações:  |  |         |             |                |                   |

| CÓDIGO        | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO   | UNIDADE | DATA BASE   | FONTE          | PREÇO REFERENCIAL |
|---------------|--|---------|-------------|----------------|-------------------|
| COMP 15       | POCO DE VISITA, DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADOS, PARA ESGOTOS SANITARIOS, SEGUNDO ESPECIFICACOES DA CEDAE, INCLUSIVE DEGRAUS, EXCLUSIVE TAMPAO DE FERRO FUNDIDO, COM PROFUNDIDADE DE 2,6 | UNIDADE | ago/18      | EMOP/RJ        | R\$ 1.382,49      |
| CÓDIGO        | DESCRIÇÃO DO INSUMO  | UNIDADE | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL       |
| 06.017.0012-A | POCO DE VISITA, DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADOS, PARA ESGOTOS SANITARIOS, SEGUNDO ESPECIFICACOES DA CEDAE, INCLUSIVE DEGRAUS, EXCLUSIVE TAMPAO DE FERRO FUNDIDO, COM PROFUNDIDADE DE 2,6 | UNIDADE | 1,000000    | R\$ 1.382,49   | R\$ 1.382,49      |
| Observações:  |  |         |             |                |                   |

| CÓDIGO       | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO                              | UNIDADE | DATA BASE   | FONTE          | PREÇO REFERENCIAL |
|--------------|---|---------|-------------|----------------|-------------------|
| COMP 16      | PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA | M2      | ago/18      | SINAPI/RJ      | R\$ 677,49        |
| CÓDIGO       | DESCRIÇÃO DO INSUMO   | UNIDADE | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL       |
| 34723        | PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA | M2      | 1,000000    | R\$ 635,25     | R\$ 635,25        |
| 38242        | AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                  | H       | 1,000000    | R\$ 18,66      | R\$ 18,66         |
| 88309        | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                              | H       | 1,000000    | R\$ 23,58      | R\$ 23,58         |
| Observações: |   |         |             |                |                   |

| CÓDIGO       | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO  | UNIDADE | DATA BASE   | FONTE          | PREÇO REFERENCIAL |
|--------------|---|---------|-------------|----------------|-------------------|
| COMP 17      | VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, CONSIDERANDO O PERÍODO DE EXECUÇÃO DA OBRA | UNIDADE | ago/18      | SINAPI/RJ      | R\$ 300,53        |
| CÓDIGO       | DESCRIÇÃO DO INSUMO   | UNIDADE | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL       |
| 88326        | VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | UNIDADE | 0,010000    | R\$ 30.052,80  | R\$ 300,53        |
| Observações: |   |         |             |                |                   |

Responsável Técnico pela Elaboração do Orçamento:

Nome: LUIZ AUGUSTO CRESPO MONTEIRO  
 CREA/CAU: 2000102601  
 ART/RRT: 2020180228341

Data: 1/8/2018

1



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Quissamã  
Rua Conde de Araruama, nº425 – Quissamã – Rio de Janeiro  
Secretaria de Obras Serviços Públicos e Urbanismo

P.M.Q.  
Processo nº 5058/19  
Rubrica 8 Fls. 383

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 009/2019**

**ANEXO VI / I**

**DETALHAMENTO DO BDI**



|  |                             |
|--|-----------------------------|
| Proponente / Tomador<br>Município de Quissamã/RJ | Município/UF<br>QUISSAMÃ/RJ |
|--|-----------------------------|

|               |                               |   |
|---------------|-------------------------------|---|
| Nº do CT<br>0 | Empreendimento / Apelido<br>0 | Gestor / Programa / Modalidade / Ação<br>MCID / PLANEJAMENTO URBANO |
|---------------|-------------------------------|---|

Tipo de Obra (conforme Acórdão 2622/2013 - TCU):  
 - Construção de Rodovias e Ferrovias (também para Recapeamento, Pavimentação e Praças)

**PLANILHA DE DETALHAMENTO DE BDI - PADRÃO**

| ITENS                                       | SIGLAS | VALORES                    |       |
|---|--------|----------------------------|-------|
| TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL     | AC     | 3,80%                      |       |
| TAXA DE SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO | S+G    | 0,32%                      |       |
| TAXA DE RISCO                               | R      | 0,50%                      |       |
| TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS                | DF     | 1,02%                      |       |
| TAXA DE LUCRO                               | L      | 6,77%                      |       |
| TAXA DE TRIBUTOS                            | I      | PIS (geralmente 0,65%)     | 0,65% |
|   |        | COFINS (geralmente 3,00%)  | 3,00% |
|   |        | ISS (legislação municipal) | 2,00% |
|   |        | CPRB (INSS)                | 4,50% |
| BDI conforme Acórdão 2622/2013 - TCU        |        | 19,60%                     |       |
| <b>BDI RESULTANTE</b>                       |        | <b>25,59%</b>              |       |

FÓRMULA UTILIZADA: 
$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Declaro que, conforme legislação tributária municipal, a **base de cálculo** do ISS corresponde a 100,00% do valor deste tipo de obra e, sobre esta base, incide ISS com **alíquota** de 2,00%

Observações:

Responsável Técnico pela Elaboração do Orçamento:  
 Nome: LUIZ AUGUSTO CRESPO MONTEIRO  
 CREA/CAU: 2000102601  
 ART/RRT: 2020180228341

Data:

9



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Quissamã**  
Rua Conde de Araruama, nº425 – Quissamã – Rio de Janeiro  
**Secretaria de Obras Serviços Públicos e Urbanismo**

P.M.Q.  
Processo nº 5058/A  
Rubrica 8 Fls. 385

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO**

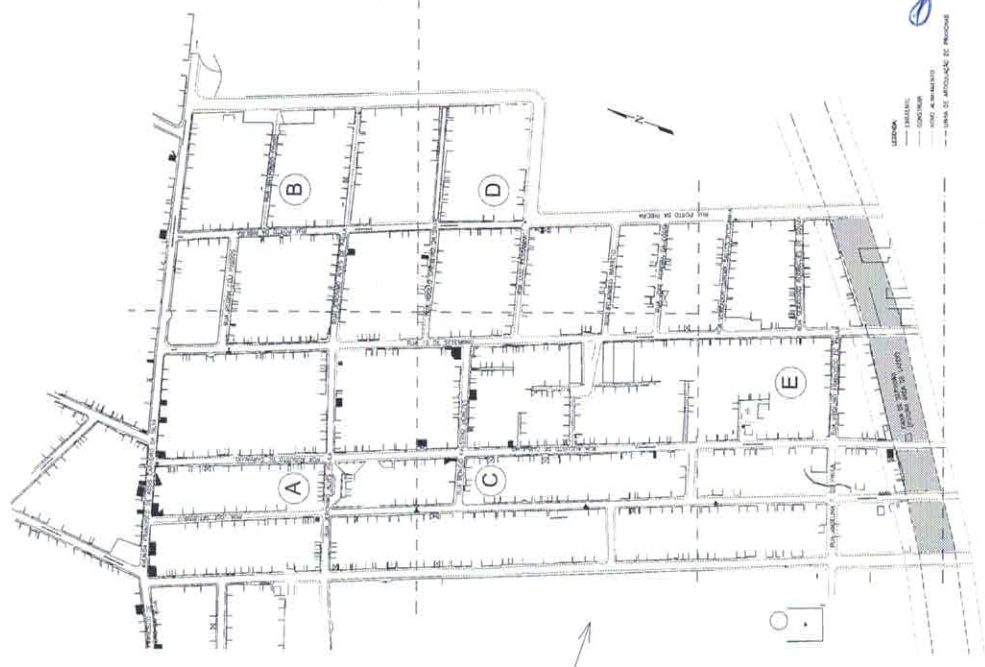
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 009/2019**

**ANEXO VII / I**

**MAPAS**



Processo PMQ 5058/15  
 Rubrica 8 Fls 386



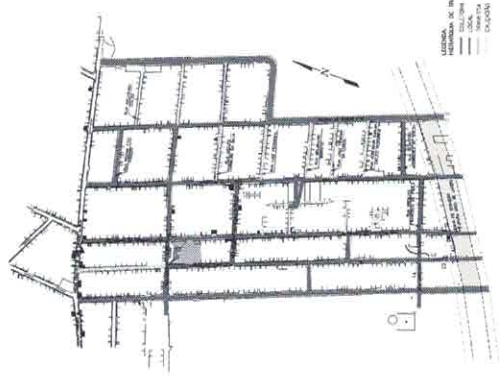
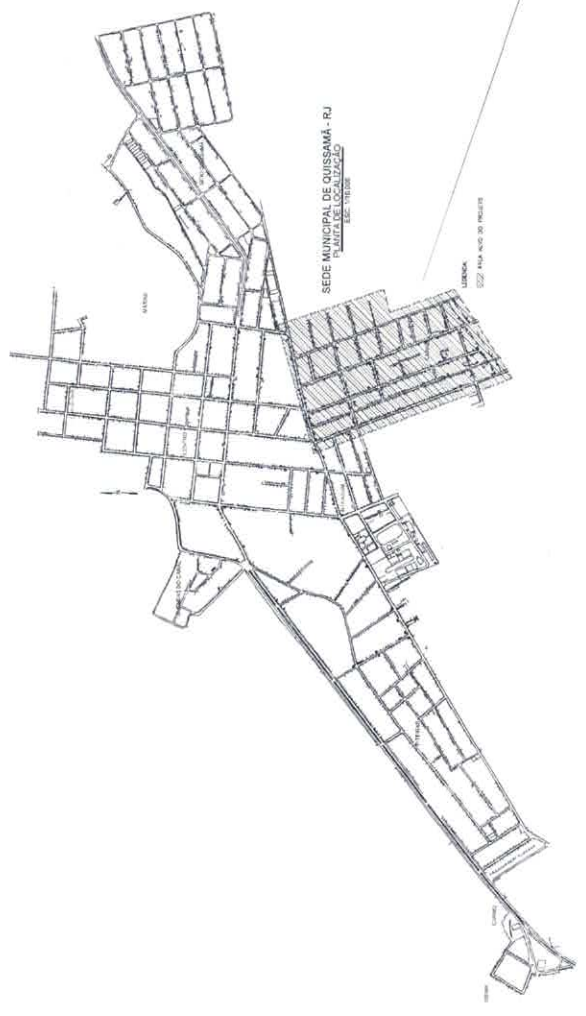
BAIRRO CAMIAS  
 PARCELAMENTO URBANIZACIONAL  
 DE 19,20 HAs

URBANIZAÇÃO - BAIRRO CAMIAS

PROJ. EXECUTIVO DE URBANIZAÇÃO  
 PROJ. EXECUTIVO DE URBANIZAÇÃO  
 PROJ. EXECUTIVO DE URBANIZAÇÃO

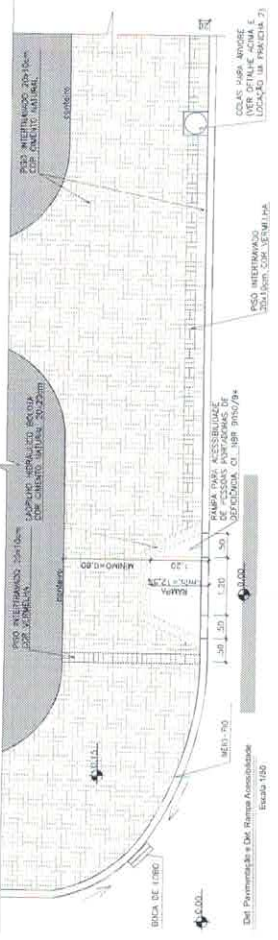
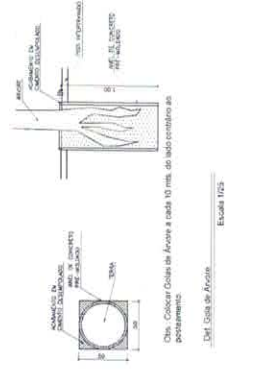
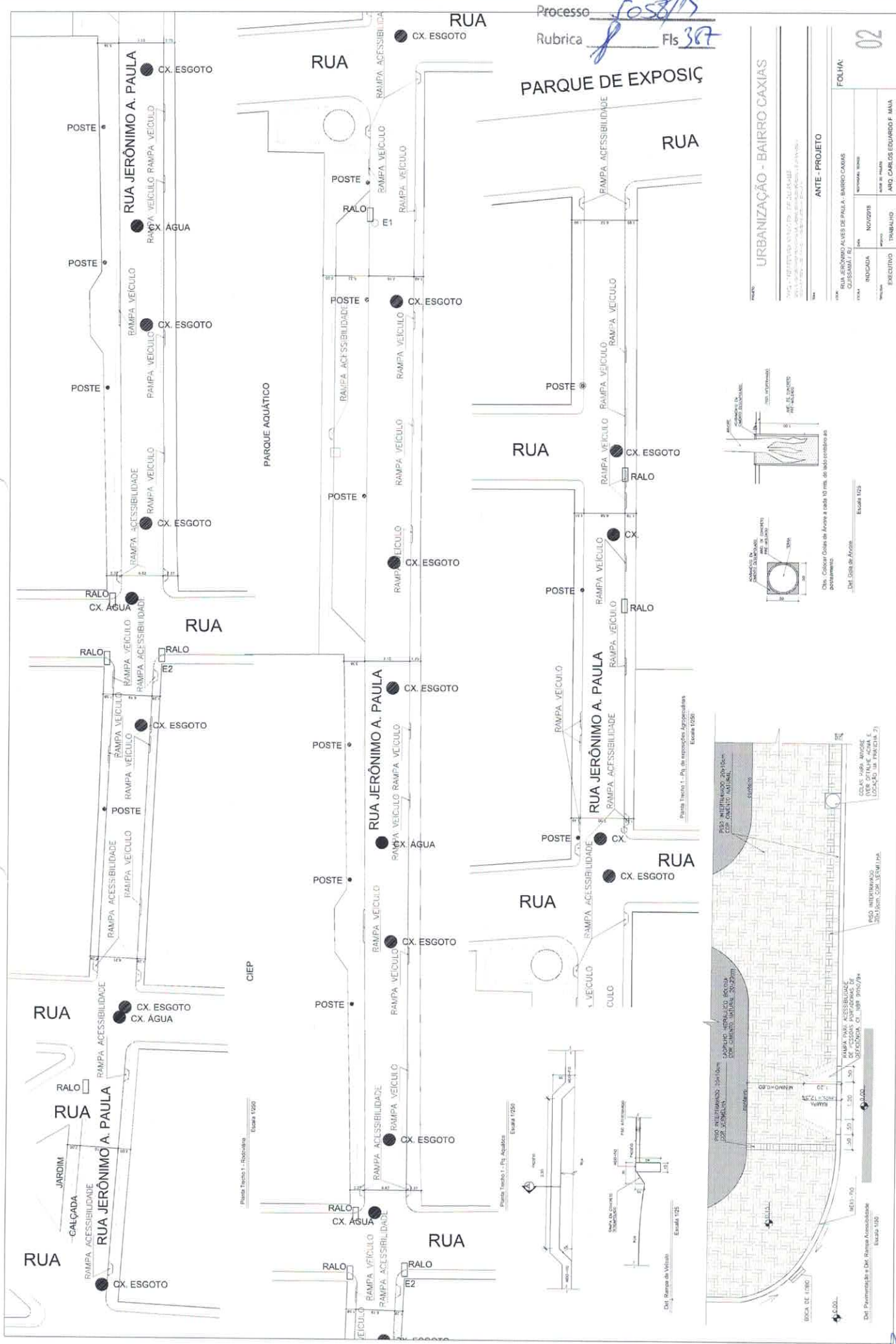
ANTE - PROJETO LOCALIZAÇÃO

|                                |           |                            |           |
|--------------------------------|-----------|----------------------------|-----------|
| BAIRRO CAMIAS<br>QUISSAMA / RJ |           | FOLHA: <b>01</b>           |           |
| INDICADA                       | INDICADA  | INDICADA                   | INDICADA  |
| PROJETA                        | PROJETA   | PROJETA                    | PROJETA   |
| EXECUTIVO                      | EXECUTIVO | EXECUTIVO                  | EXECUTIVO |
| ARQ CARLOS EDUARDO F. MAMA     |           | ARQ CARLOS EDUARDO F. MAMA |           |



BAIRRO CAMIAS  
 ESTUDIOS URBANIZACIONAL  
 DE 19,20 HAs

→



URBANIZAÇÃO - BAIRRO CAXIAS

ANTE - PROJETO

|                 |                                       |        |    |
|-----------------|---------------------------------------|--------|----|
| PROJ.           | RUA JERÔNIMO A. PAULA - BAIRRO CAXIAS | FOLHA: | 02 |
| PROJ. EXECUTIVO | ARG. CARLOS EDUARDO F. MAA            |        |    |

Escala 1/25

Del. Orelha de Aço

Del. Orelha de Aço e cada 10 mts. de tubo próximo ao posteamento

Escala 1/25

Del. Orelha de Aço

Del. Orelha de Aço e cada 10 mts. de tubo próximo ao posteamento

Escala 1/25

Del. Orelha de Aço

Del. Orelha de Aço e cada 10 mts. de tubo próximo ao posteamento

Escala 1/25

Del. Orelha de Aço

Del. Orelha de Aço e cada 10 mts. de tubo próximo ao posteamento

Escala 1/25

Del. Orelha de Aço

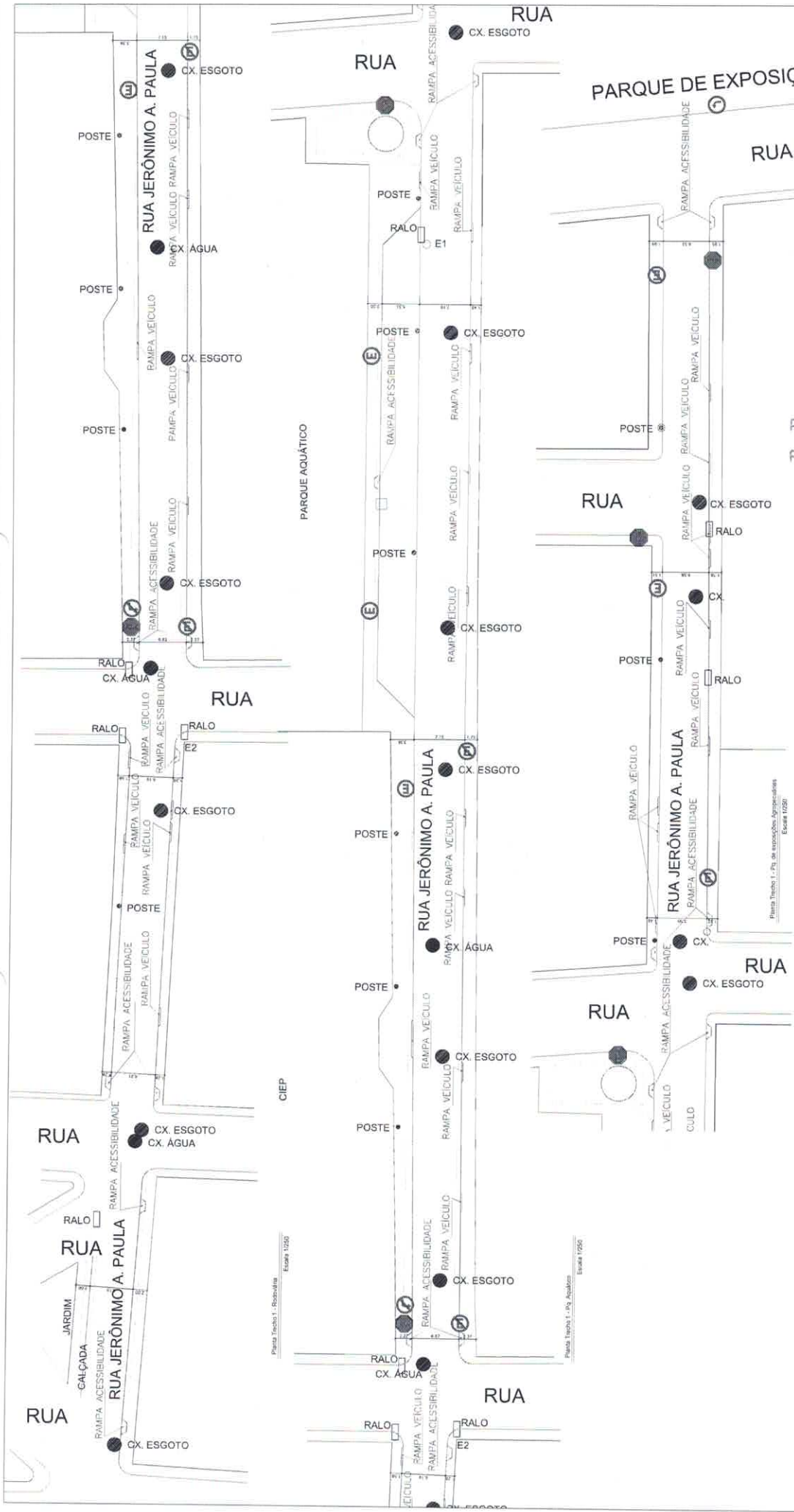
Del. Orelha de Aço e cada 10 mts. de tubo próximo ao posteamento

Escala 1/25

Del. Orelha de Aço

Del. Orelha de Aço e cada 10 mts. de tubo próximo ao posteamento





URBANIZAÇÃO - BAIRRO CAXIAS

ANTE - PROJETOS/REALIZAÇÃO

FOLHA: 03

|         |                               |
|---------|-------------------------------|
| PROJETO | URBANIZAÇÃO - BAIRRO CAXIAS   |
| PROJETA | ARQ. CARLOS EDUARDO F. M.M.A. |
| PROJETO | ARQ. CARLOS EDUARDO F. M.M.A. |
| PROJETO | ARQ. CARLOS EDUARDO F. M.M.A. |
| PROJETO | ARQ. CARLOS EDUARDO F. M.M.A. |

Processo P.M.O. 5058/19  
 Rubrica 8 Fls 388

1











Processo P.M.Q. 5053/15  
 Rubrica 8 Fls 392



- LEGENDA
- LIG. 10
  - LIG. 15
  - LIG. 20
  - LIG. 25
  - LIG. 30
  - LIG. 35
  - LIG. 40
  - LIG. 45
  - LIG. 50
  - LIG. 55
  - LIG. 60
  - LIG. 65
  - LIG. 70
  - LIG. 75
  - LIG. 80
  - LIG. 85
  - LIG. 90
  - LIG. 95
  - LIG. 100
  - LIG. 105
  - LIG. 110
  - LIG. 115
  - LIG. 120
  - LIG. 125
  - LIG. 130
  - LIG. 135
  - LIG. 140
  - LIG. 145
  - LIG. 150
  - LIG. 155
  - LIG. 160
  - LIG. 165
  - LIG. 170
  - LIG. 175
  - LIG. 180
  - LIG. 185
  - LIG. 190
  - LIG. 195
  - LIG. 200
  - LIG. 205
  - LIG. 210
  - LIG. 215
  - LIG. 220
  - LIG. 225
  - LIG. 230
  - LIG. 235
  - LIG. 240
  - LIG. 245
  - LIG. 250
  - LIG. 255
  - LIG. 260
  - LIG. 265
  - LIG. 270
  - LIG. 275
  - LIG. 280
  - LIG. 285
  - LIG. 290
  - LIG. 295
  - LIG. 300
  - LIG. 305
  - LIG. 310
  - LIG. 315
  - LIG. 320
  - LIG. 325
  - LIG. 330
  - LIG. 335
  - LIG. 340
  - LIG. 345
  - LIG. 350
  - LIG. 355
  - LIG. 360
  - LIG. 365
  - LIG. 370
  - LIG. 375
  - LIG. 380
  - LIG. 385
  - LIG. 390
  - LIG. 395
  - LIG. 400
  - LIG. 405
  - LIG. 410
  - LIG. 415
  - LIG. 420
  - LIG. 425
  - LIG. 430
  - LIG. 435
  - LIG. 440
  - LIG. 445
  - LIG. 450
  - LIG. 455
  - LIG. 460
  - LIG. 465
  - LIG. 470
  - LIG. 475
  - LIG. 480
  - LIG. 485
  - LIG. 490
  - LIG. 495
  - LIG. 500
  - LIG. 505
  - LIG. 510
  - LIG. 515
  - LIG. 520
  - LIG. 525
  - LIG. 530
  - LIG. 535
  - LIG. 540
  - LIG. 545
  - LIG. 550
  - LIG. 555
  - LIG. 560
  - LIG. 565
  - LIG. 570
  - LIG. 575
  - LIG. 580
  - LIG. 585
  - LIG. 590
  - LIG. 595
  - LIG. 600
  - LIG. 605
  - LIG. 610
  - LIG. 615
  - LIG. 620
  - LIG. 625
  - LIG. 630
  - LIG. 635
  - LIG. 640
  - LIG. 645
  - LIG. 650
  - LIG. 655
  - LIG. 660
  - LIG. 665
  - LIG. 670
  - LIG. 675
  - LIG. 680
  - LIG. 685
  - LIG. 690
  - LIG. 695
  - LIG. 700
  - LIG. 705
  - LIG. 710
  - LIG. 715
  - LIG. 720
  - LIG. 725
  - LIG. 730
  - LIG. 735
  - LIG. 740
  - LIG. 745
  - LIG. 750
  - LIG. 755
  - LIG. 760
  - LIG. 765
  - LIG. 770
  - LIG. 775
  - LIG. 780
  - LIG. 785
  - LIG. 790
  - LIG. 795
  - LIG. 800
  - LIG. 805
  - LIG. 810
  - LIG. 815
  - LIG. 820
  - LIG. 825
  - LIG. 830
  - LIG. 835
  - LIG. 840
  - LIG. 845
  - LIG. 850
  - LIG. 855
  - LIG. 860
  - LIG. 865
  - LIG. 870
  - LIG. 875
  - LIG. 880
  - LIG. 885
  - LIG. 890
  - LIG. 895
  - LIG. 900
  - LIG. 905
  - LIG. 910
  - LIG. 915
  - LIG. 920
  - LIG. 925
  - LIG. 930
  - LIG. 935
  - LIG. 940
  - LIG. 945
  - LIG. 950
  - LIG. 955
  - LIG. 960
  - LIG. 965
  - LIG. 970
  - LIG. 975
  - LIG. 980
  - LIG. 985
  - LIG. 990
  - LIG. 995
  - LIG. 1000

URBANIZAÇÃO - BAIRRO CAXIAS

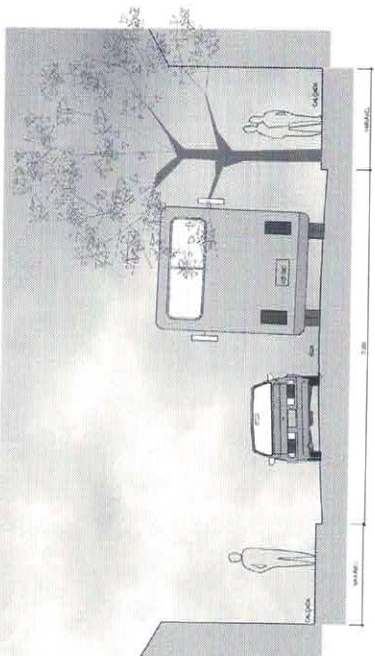
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASABIANCA

ANTEN - PROJETO DE URBANIZAÇÃO

|  |                             |
|--|-----------------------------|
| FOLHA  |                             |
| RUA LERÓDIAVALDES DE PAULA, RUA JOSÉ SATURNINO, RUA AUGUSTO DE SAVALDO E RUA TUDÉ SETEBIM, BARRIO CAXIAS - CASABIANCA / RJ |                             |
| INDICADA   | NOV/2015                    |
| EXECUTIVO  | TRABALHO                    |
| PROJETO  | ARC. CARLOS ENRIQUE F. MAIA |

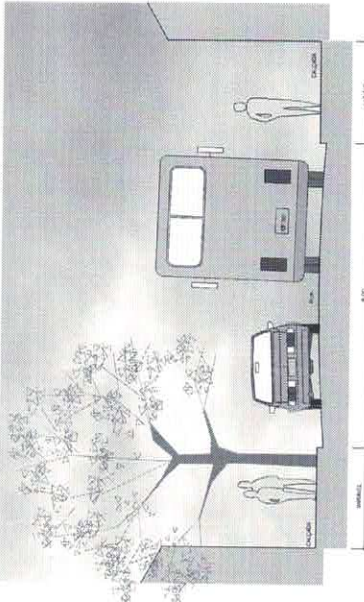


SEÇÃO TIPO 1 - CORTINA SEM ÁRVORE DE ESTACIONAMENTO

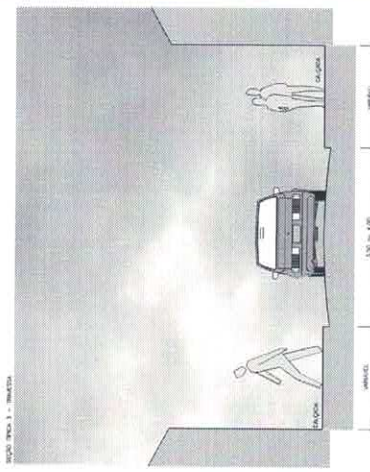


**BAIRRO CAXIAS**  
SEÇÃO TIPO 1  
ESQ. 1:50

SEÇÃO TIPO 2 - COM ÁRVORE

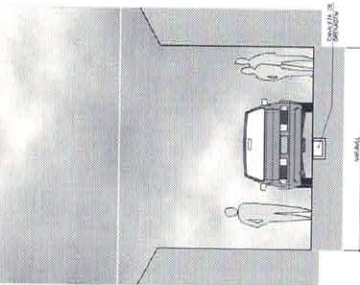


**BAIRRO CAXIAS**  
SEÇÃO TIPO 2  
ESQ. 1:50



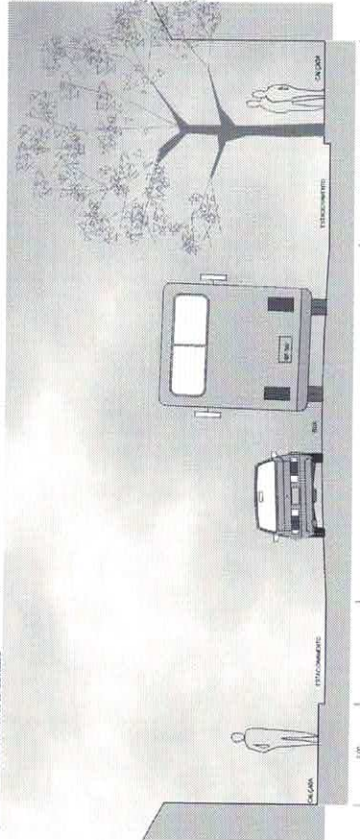
**BAIRRO CAXIAS**  
SEÇÃO TIPO 3  
ESQ. 1:50

SEÇÃO TIPO 4 - CORTINA COM ÁRVORE EM VEÍCULO SEMPRE A VANTAGEM

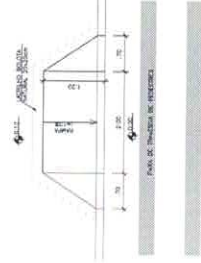
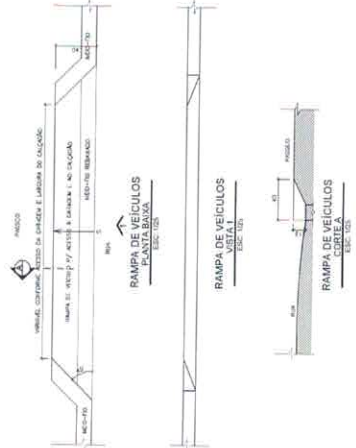


**BAIRRO CAXIAS**  
SEÇÃO TIPO 4  
ESQ. 1:50

SEÇÃO TIPO 5 - CORTINA COM ÁRVORE DE ESTACIONAMENTO



**BAIRRO CAXIAS**  
SEÇÃO TIPO 5  
ESQ. 1:50



Processo PMQ 570 58/19  
Rubrica 8 Fls 393

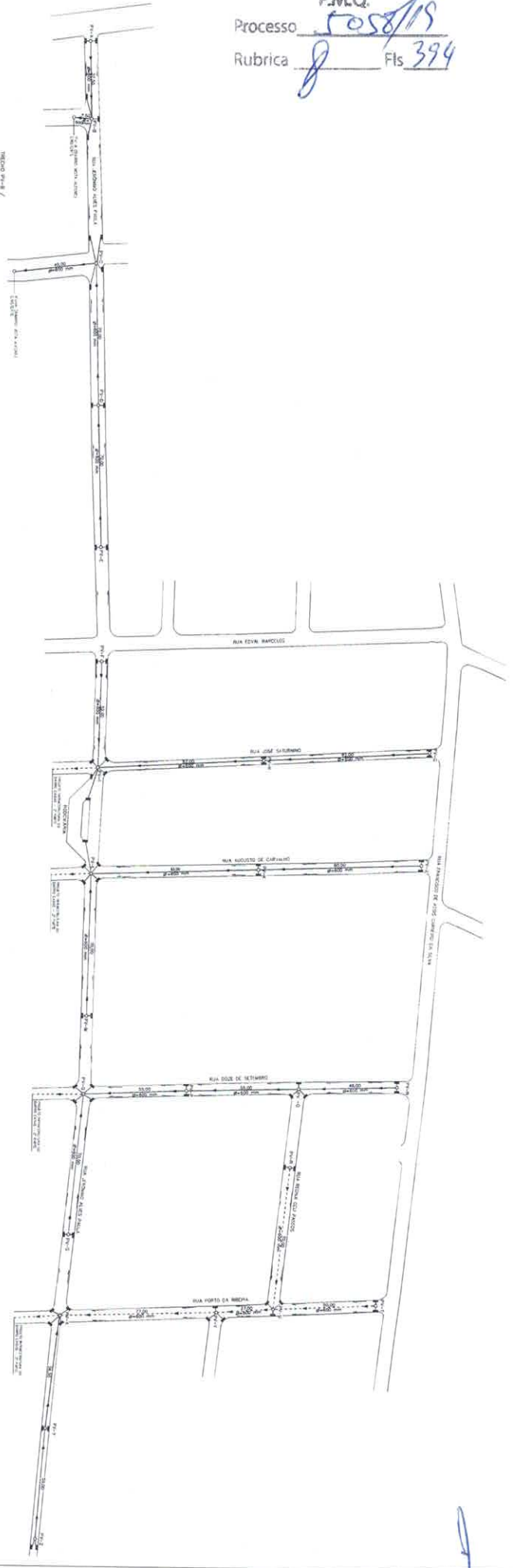
**URBANIZAÇÃO - BAIRRO CAXIAS**

PROJETO DE URBANIZAÇÃO DE BAIRRO  
LAVADO POR ABREVIATURAS: - M.M.M. - M.M.M.

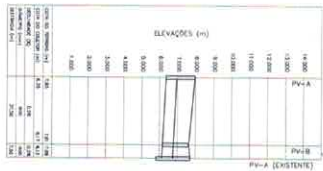
**ANTE - PROJEÇÕES TÍPICAS E DETALHES**

|  |          |          |                             |
|--|----------|----------|-----------------------------|
| URBANIZAÇÃO - BAIRRO CAXIAS  |          |          |                             |
| PROJETO DE URBANIZAÇÃO DE BAIRRO   |          |          |                             |
| LAVADO POR ABREVIATURAS: - M.M.M. - M.M.M.   |          |          |                             |
| PROJETA  | PROJETA  | PROJETA  | PROJETA                     |
| INICIADA   | NOVEMBRO | TRABALHO | ARQ. CARLOS EDUARDO F. MAMA |
| EXECUTIVO  |          |          |                             |
| FOLHA: 08  |          |          |                             |
| RUA JERÔNIMO ALVES DE FALTA RUA JOSÉ SATURNINO RUA AUGUSTO DE CARVALHO E RUA 12 DE SETEMBRO BAIRRO CAXIAS - GUSSAMA - RJ |          |          |                             |

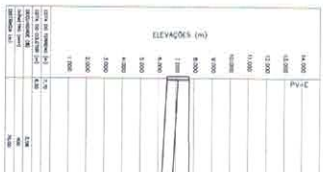




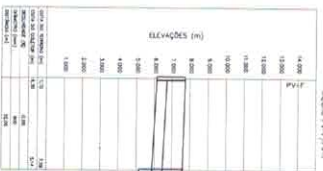
TRECHO 1



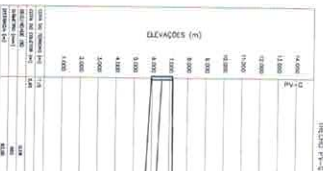
TRECHO 2



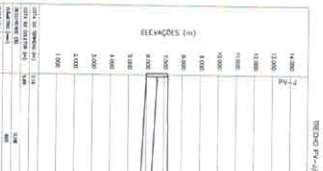
TRECHO 3



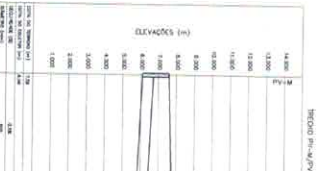
TRECHO 4



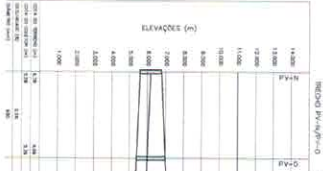
TRECHO 5



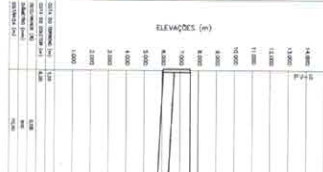
TRECHO 6



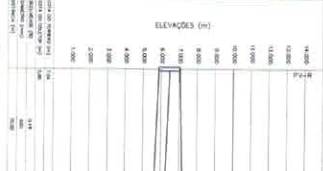
TRECHO 7



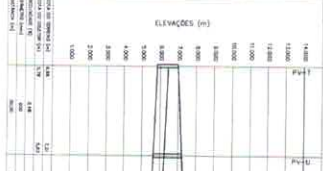
TRECHO 8



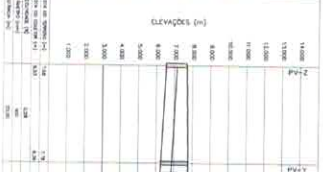
TRECHO 9



TRECHO 10



TRECHO 11



PROJETO DE INFRAESTRUTURA  
 DO BARRIO CAXIAS - 1ª PARTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE OUSSAMA

REDE DE AGUAS PLUVIAIS

01

00

Obs: 1 - Os dados de projeto foram elaborados com base nos dados fornecidos pelo cliente.

Obs: 2 - Se houver alterações de dados, o projeto deverá ser atualizado.

| Item   | Descrição | Quantidade | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|--------|-----------|------------|----------------------|-------------------|
| P-V-A  | 1,20      | 1,20       | 1,20                 | 1,44              |
| P-V-B  | 1,20      | 1,20       | 1,20                 | 1,44              |
| P-V-C  | 1,20      | 1,20       | 1,20                 | 1,44              |
| P-V-D  | 1,20      | 1,20       | 1,20                 | 1,44              |
| P-V-E  | 1,20      | 1,20       | 1,20                 | 1,44              |
| P-V-F  | 1,20      | 1,20       | 1,20                 | 1,44              |
| P-V-G  | 1,20      | 1,20       | 1,20                 | 1,44              |
| P-V-H  | 1,20      | 1,20       | 1,20                 | 1,44              |
| P-V-I  | 1,20      | 1,20       | 1,20                 | 1,44              |
| P-V-J  | 1,20      | 1,20       | 1,20                 | 1,44              |
| P-V-K  | 1,20      | 1,20       | 1,20                 | 1,44              |
| P-V-L  | 1,20      | 1,20       | 1,20                 | 1,44              |
| P-V-M  | 1,20      | 1,20       | 1,20                 | 1,44              |
| P-V-N  | 1,20      | 1,20       | 1,20                 | 1,44              |
| P-V-O  | 1,20      | 1,20       | 1,20                 | 1,44              |
| P-V-P  | 1,20      | 1,20       | 1,20                 | 1,44              |
| P-V-Q  | 1,20      | 1,20       | 1,20                 | 1,44              |
| P-V-R  | 1,20      | 1,20       | 1,20                 | 1,44              |
| P-V-S  | 1,20      | 1,20       | 1,20                 | 1,44              |
| P-V-T  | 1,20      | 1,20       | 1,20                 | 1,44              |
| P-V-U  | 1,20      | 1,20       | 1,20                 | 1,44              |
| P-V-V  | 1,20      | 1,20       | 1,20                 | 1,44              |
| P-V-W  | 1,20      | 1,20       | 1,20                 | 1,44              |
| P-V-X  | 1,20      | 1,20       | 1,20                 | 1,44              |
| P-V-Y  | 1,20      | 1,20       | 1,20                 | 1,44              |
| P-V-Z  | 1,20      | 1,20       | 1,20                 | 1,44              |
| P-V-AA | 1,20      | 1,20       | 1,20                 | 1,44              |
| P-V-AB | 1,20      | 1,20       | 1,20                 | 1,44              |
| P-V-AC | 1,20      | 1,20       | 1,20                 | 1,44              |







**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 009/2019**

**ANEXO VIII / I**

**RELAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÍNIMO**

Pavimentação das Ruas Jerônimo Alves de Paula (770,28m) e os trechos das Ruas José Saturnino (178,42m), Augusto de Carvalho (175,00m) e Doze de Setembro (170,00m) entre a Rua Jerônimo Alves de Paula e a Avenida Francisco de Assis Carneiro da Silva.

Descrição dos Equipamentos:

- Rolo liso auto-propelido vibratório;
- Pá carregadeira de pneus;
- Retro-escavadeira;
- Caminhão basculante de 12,00 m<sup>3</sup>;
- Extrusora de meio-fio sarjeta
- Vibro acabadora para espalhamento de CBUQ,
- Placa vibratória.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

### EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 009/2019

#### ANEXO II

## ATESTADOS TÉCNICOS RELATIVOS ÀS PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA DOS SERVIÇOS

As empresas interessadas deverão comprovar a existência no seu quadro na data da licitação, de profissionais de nível superior detentor de atestado de desempenho e com experiência na execução de obras e serviços compatíveis em características com o objeto desta licitação. O referido profissional deverá estar relacionado como responsável técnico ou no quadro técnico da certidão de pessoa jurídica da licitante, emitida pelo CREA ou CAU. Os atestados deverão apresentar o registro CAT-CREA ou CAU em nome do profissional.

São considerados serviços de relevância técnica para execução da obra o que segue abaixo:

- Base de brita corrida;
- Revestimento de concreto betuminoso usinado a quente;
- Imprimação de base de pavimentação;
- Transporte de qualquer natureza em caminhão basculante;
- Pavimentação em lajotas intertravados;
- Execução de meio-fio extrusado em concreto;
- Execução de rede de águas pluviais em tubos de concreto armado;
- Execução de rede de esgotamento sanitário em tubos de PVC;





República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Quissamã  
Rua Conde de Araruama, nº425 – Quissamã – Rio de Janeiro  
Secretaria de Obras Serviços Públicos e Urbanismo

P.M.Q.  
Processo nº 5058/19  
Rubrica 8 Fls. 376

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

### EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 009/2019

#### ANEXO III

#### ATESTADO DE VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS

Declaramos para efeito da Concorrência Pública nº \_\_\_\_/2019, que o Sr \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ Representante da Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ Nº \_\_\_\_\_, procedeu à visita técnica ao local dos serviços deste Edital, recebendo todas as informações, projetos, especificações e demais elementos necessários para elaboração de sua proposta e declara, que todas as informações pertinentes e relevantes necessárias à confecção de sua proposta são de seu pleno conhecimento.

Quissamã, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo



## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

### EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 009/2019

#### ANEXO IV

#### (Modelo da Declaração relativa ao trabalho de menores)

#### DECLARAÇÃO

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º \_\_\_\_/2019

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz( ).

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo

(representante legal)

**(Observação: Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante; se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição).**







## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

### EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 009/2019

#### ANEXO V (Modelo de Credenciamento)

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
Comissão de Especial de Licitação – C.E.L.  
LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º \_\_\_\_/2019

(local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2019

À

Prefeitura Municipal de Quissamã

REF.: Credenciamento Concorrência Pública nº \_\_\_\_/2019.

Prezados Senhores,

Pela presente, fica credenciado o Sr. \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, para representar a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, na Concorrência Pública nº \_\_\_\_/2018, a ser realizada em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, nesse Município, às \_\_\_\_ horas, podendo praticar todos os atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho desta outorgada, inclusive, prestar esclarecimentos, receber notificações e manifestar-se quanto a sua desistência de interpor recursos e de participar do certame.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

**OBSERVAÇÕES: A carta de Credenciamento deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, assinada pelo seu representante legal, com poderes para constituir mandatário e COM FIRMA RECONHECIDA DO REPRESENTANTE LEGAL.**



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Quissamã**  
Rua Conde de Araruama, nº425 – Quissamã – Rio de Janeiro  
**Secretaria de Obras Serviços Públicos e Urbanismo**

P.M.Q.  
Processo nº 5058/15  
Rubrica [assinatura] Fls. 401

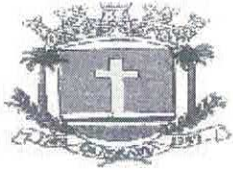
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 009/2019**

**ANEXO VI**

**MINUTA DE CONTRATO**





## Prefeitura Municipal de Quissamã

R. Conde de Araruama, 425 – Quissamã- Rio de Janeiro – RJ

P.M.Q.  
Processo 5058/19  
Rubrica 8 Fls 02

### MINUTA CONTRATO N° /2019

**TERMO DE CONTRATO N.º \_\_\_\_/2019**, vinculado ao procedimento de Concorrência Pública n.º 009/2019, instaurado face a solicitação n.º 1194/2019, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, Processo n.º 5058/2019, Nota de Empenho n.º \_\_\_\_/2019, Tipo: \_\_\_\_\_, emitida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações e demais disposições aplicáveis. Os casos omissos serão resolvidos mediante acordo mútuo das partes, em aditamento, se necessário.

#### **PARTES:**

**MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede - Prefeitura Municipal - à Rua Conde de Araruama, n.º 425, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 31.505.027/0001-60, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, Sr. Francisco Roberto de S. Júnior e pelo Chefe de Gabinete da Prefeita, Sr. Luciano de Almeida Lourenço, como **CONTRATANTE**;

\_\_\_\_\_, estabelecida à Rua \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, e no CREA/CAU com o n.º \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, e CPF n.º \_\_\_\_\_, adjudicatária do objeto da Concorrência Pública n.º 009/2019, como **CONTRATADA**.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA (OBJETO)**

**1.1.** A Contratada por força deste CONTRATO, obriga-se a executar para o Município de Quissamã, serviços de urbanização e melhorias no bairro Caxias, nas seguintes ruas: Jerônimo Alves de Paula (770,28m) e os trechos das Ruas José Saturnino (178,42m), Augusto de Carvalho (175,00) e Doze de Setembro (170,00m) entre a Rua Jerônimo Alves de Paula e a Avenida Francisco de Assis Carneiro da Silva, localizadas no Bairro Caxias – Quissamã/RJ, conforme projeto básico que integra este contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Os serviços serão executados obedecendo a rigorosa, fiel e integralmente todas as exigências, normas, itens, elementos, especificações e condições contidas na Concorrência Pública n.º 009/2019, bem como cronogramas, detalhes e instruções fornecidas pela Contratante e, ainda as Normas Técnicas para a execução dos serviços.

8

**Parágrafo Segundo** - Os documentos referidos no parágrafo antecedente, aceitos e conferidos pela Contratada passam, juntamente com sua Proposta, a fazer parte integrante deste CONTRATO, para todos os fins e efeitos de direitos.

## CLÁUSULA SEGUNDA (PRAZO)

P.M.Q.  
Processo 5058/13  
Rubrica 8 Fls 403

2.1. O prazo para a execução dos serviços é de 300 (trezentos) dias, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos. Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o do vencimento. Os prazos somente se iniciarão e vencerão em dias de expediente da PMQ. O início dos serviços dar-se-ão no 3º dia útil contado do recebimento do memorando - Ordem de Serviço.

**Parágrafo Primeiro** - Os prazos de início de execução, de conclusão e de entrega poderão ser prorrogados, mantidas as demais cláusulas e assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos contidos nos incisos do Parágrafo 1º, Art. 57 da Lei 8.666/93, justificados, por escrito, com antecedência de 10 (dez) dias do vencimento da etapa, e previamente autorizada a prorrogação pelo Gestor.

**Parágrafo Segundo** - Executado o Contrato a Fiscalização receberá provisoriamente o seu objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do CONTRATADO, onde constará o prazo de observação, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no Art. 69 da Lei 8.666/93. O recebimento definitivo do objeto do Contrato dar-se-á por Comissão constituída por 03 (três) membros designados pelo Fundo Municipal de Saúde. Tanto o fiscal da execução do Contrato, quanto os membros da Comissão deverão ter habilitação profissional compatível com as funções que exercerão.

**Parágrafo Terceiro** - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e a segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Contrato.

## CLÁUSULA TERCEIRA - (PREÇO)

3.1. O valor total do presente Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos e supressões de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor contratual.

8



## CLÁUSULA QUARTA - (PAGAMENTO)

P.M.Q. 5658/19  
Processo 5658/19  
Rubrica [assinatura] Fls 609

4.1. O pagamento dar-se-á em 10 (dez) parcelas, obedecido o cronograma físico-financeiro, compatibilizado com a planilha detalhada de custos, cronograma de execução e os serviços efetivamente executados e aceitos, no período abrangido pelo Boletim de Medição Quinzenal e Relatório de Acompanhamento e Fiscalização elaborados pelo representante designado na Cláusula Oitava, na presença do preposto do Contrato (Cláusula 7ª, VIII), documentos (2ª vias) que deverão ser anexados ao título de cobrança dos serviços emitidos pela Contratada. O recebimento da última parcela do pagamento condiciona-se à **aceitação definitiva dos serviços executados**, pelo servidor responsável e ou comissão designada pela autoridade competente, conforme o caso, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após decurso o prazo de observação e ou vistoria, conforme fixado no termo provisório (Art. 73, "a", LF 8.666/93), devidamente comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no Art. 69 da mesma lei. Os pagamentos serão efetuados depois de certificado o cumprimento das disposições desta cláusula, da Lei 8.666/93 (Art. 71), da Lei 4.320/64 e demais disposições aplicáveis.

**Parágrafo Primeiro** - O atraso no pagamento implicará na incidência de juros de 1 % (hum por cento) ao mês, mais TR como compensação financeira, calculado *pro rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data da entrega aposta pelo protocolo da SEMOB no título da cobrança e a data do efetivo pagamento.

**Parágrafo Segundo** - Os pagamentos efetuados antecipadamente, sofrerão desconto *pro rata die*, calculados pela variação da TR entre o dia do efetivo pagamento e data inicialmente prevista para pagamento e data inicialmente prevista para pagamento.

**Parágrafo Terceiro** -. Nos termos do inciso VI, do artigo 30, da Lei 8.212/91 e do inciso III, do § 3º do artigo 220 do Decreto n.º 3048/99, haverá retenção de 11% sobre o valor bruto da Nota Fiscal ou fatura. O valor retido deverá ser destacado na Nota Fiscal ou fatura da prestação de serviço, para fins de recolhimento à Previdência Social em nome da contratada, até o dia 02 (dois) do mês subsequente ao da emissão da nota fiscal ou fatura.

**Parágrafo Quarto** - Cabe à CONTRATADA a comprovação da não incidência e/ou da dispensa da retenção estabelecida no parágrafo terceiro, conforme previstas na legislação previdenciária (LF 8.212/91 e Regulamento autorizado pelo decreto 3048/99).

**Parágrafo Quinto** - Na prestação de serviços de obras e serviços a CONTRATADA apresentará **separadamente** a Nota Fiscal relativa à mão de obra empregada, em conformidade com a legislação previdenciária (LF 8.212/91 e Regulamento autorizado pelo decreto 3048/99).

**Parágrafo Sexto** - O pagamento da 1ª parcela condiciona-se à comprovação da matrícula da obra no Cadastro específico do INSS (CEI).

P.M.Q.  
Processo 1058/19  
Rubrica 8 Fls 405

#### **CLÁUSULA QUINTA - (EMPENHO DAS DESPESAS)**

**5.1.** O crédito pelo qual correrão as despesas é da Despesa Econômica: 4490.51, Funcional Programática: 39.001.001.15.451.0038.1079, Ficha: 987, Fonte: 614.

#### **CLÁUSULA SEXTA – (GARANTIA)**

**6.1.** Em compromisso da fiel execução de suas obrigações, a contratada, apresentou garantia de valor igual a R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor do Contrato.

**Parágrafo Único** - A garantia somente será devolvida após o recebimento definitivo da obra ou serviços pela comissão designada pela SEMOB e deverá estar válida até aquela data.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - (DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA)**

**7.1.** Constituem obrigações da Contratada:

- I - Cumprir fielmente as determinações constantes da Concorrência Pública nº 009/2019 e seus anexos, de sua Proposta, bem como a legislação a que se subordina o presente ajuste, conforme previsto no Preâmbulo e na CLÁUSULA PRIMEIRA.
- II - Responder por todos os ônus, encargos e obrigações, comerciais, fiscais, tributárias e trabalhistas, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, venha a causar a terceiros, em especial as concessionárias de serviços públicos, em virtude da execução dos serviços a seu cargo, respondendo por si e por seus sucessores.
- III - Comunicar os motivos de força maior que possam justificar a suspensão da contagem de prazo, com a prorrogação do Contrato. Somente serão considerados os motivos quando apresentados na ocasião das respectivas ocorrências. Não serão considerados quaisquer pedidos de suspensão da contagem de prazo baseado em ocorrências não aceitas pela Fiscalização da Contratante.
- IV - Submeter a Contratante proposta de alteração de Equipe Técnica. Não será admitida qualquer alteração sem a prévia concordância da Contratante.

1



V - Reparar, corrigir, remover, reconstituir, às suas expensas, no total ou em parte, bens ou serviços objeto do Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução, ou da má qualidade dos materiais empregados.

P.M.O.  
Processo 5058/13  
Rubrica 8 Fls 406

VI – Fornecer ART, registrada no CREA, do responsável técnico pelo serviço com cópia para afixação no canteiro de obra.

VII – Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VIII - Manter preposto, aceito pela Administração, no local da obra ou serviço para representá-lo na execução do contrato.

IX – Os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato correrão por conta do contratado.

X – Assinar por seu preposto as ocorrências lavradas no Diário de Obra, assim como proceder às medições conjuntamente com o representante do Contratante, assinando os respectivos boletins.

XI – Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminando os serviços executados, em acordo com o Boletim de Medição e discriminando também os percentuais relativos à mão de obra empregada e ao material em correspondência com os serviços cobrados.

XII – Observar as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR's), no tocante à saúde e segurança dos trabalhadores, fornecendo e exigindo de seus empregados o uso dos equipamentos de proteção individual apropriados.

XIII – Fornecer até o dia da assinatura do contrato, o Cronograma Físico-Financeiro detalhado, com os prazos de cada etapa da obra e dos serviços a serem executados.

XIV - Responder pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos, inclusive, promover readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.

XV - Permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes ou CONTRATANTE, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis.

1

**Parágrafo Primeiro** - Os danos e prejuízos serão ressarcidos ao Município de Quissamã no prazo estabelecido na notificação ao CONTRATADO do ato administrativo que lhe fixou o valor, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor fixado, a título de cláusula penal.

**Parágrafo Segundo** - O Município de Quissamã, não é responsável por qualquer ônus, direitos e obrigações vinculadas a legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à Contratada.

**Parágrafo Terceiro** - O recebimento do objeto do presente Contrato não exclui a responsabilidade civil pela correção dos serviços, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do Contrato.

P.M.Q.  
Processo 5058/18  
Rubrica [assinatura] Fls 62

#### **CLÁUSULA OITAVA (DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE)**

**8.1.** Ficam designados como Gestor do presente contrato o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, e como Fiscal o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, os quais deverão exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução dos serviços contratados, nos termos e atribuições do Decreto n.º 200/2002 e do Art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei 8.666/93 e as deste CONTRATO, sem prejuízo da CONTRATADA fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA NONA (DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO)**

**9.1.** Pela inexecução total ou parcial do CONTRATO, erro de execução, demora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, o CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções:

- a - advertência;
- b - multa de mora de até 0,1 (um décimo por cento), por dia útil, sobre o valor do CONTRATO, até o período máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c - multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do CONTRATO, após esgotado o prazo fixado no subitem anterior;
- d - não será admitida a participação de licitantes suspensos temporariamente pela Administração Municipal, Direta e Indireta, nos termos do inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;
- e - não será admitida a participação de licitante já incurso na pena do inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;
- f - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

A



**Parágrafo Primeiro** - As sanções previstas nas alíneas "a", "b", "c", "d", poderão ser cumuladas e não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do CONTRATO (Art. 78 e seus incisos c/c Art. 79, I, da Lei 8.666/93) por decisão fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA (DO RECEBIMENTO)**

P.M.Q.  
Processo 5258/R  
Rubrica 8 Fls 108

**10.1.** A execução dos serviços relativos à etapa seguinte condiciona-se à aprovação pelo \_\_\_\_\_ dos trabalhos correspondentes à etapa anterior devidamente concluídas. O recebimento provisório do objeto do contrato dar-se-á mediante termo de recebimento provisório devidamente assinado pelo fiscal e o preposto do contratado. No termo de recebimento provisório constará o prazo para recebimento definitivo. O termo de recebimento definitivo das obras e serviços será assinado pela Comissão designada pela SEMOB e o representante legal do contratado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA (DA RESCISÃO AMIGÁVEL)**

**11.1.** A rescisão amigável obedecerá às disposições do Art. 79, II, Parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – SEGUNDA (DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA)**

**12.1.** O contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, a não ser com o prévio e expresso consentimento do CONTRATANTE, pelo Gestor, sob pena de imediata rescisão.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - TERCEIRA (FORO)**

**13.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Carapebus/Quissamã, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas e litígios decorrentes deste instrumento.

E por estarem justas e contratadas, AS PARTES assinam o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Quissamã (RJ) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

**CONTRATANTE:**

MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ  
**Francisco Roberto de S. Júnior**  
Secretário Municipal de Obras, Serv.  
Públicos e Urbanismo

MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ  
**Luciano de Almeida Lourenço**  
Chefe de Gabinete da Prefeita

**CONTRATADA:**

P.M.Q.  
Processo 5058/18  
Rubrica [assinatura] Fls 409

\_\_\_\_\_  
**CNPJ:** \_\_\_\_\_

Nome do representante: \_\_\_\_\_

CPF do representante: \_\_\_\_\_

**TESTEMUNHAS:**

1) NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

CIENTE: \_\_\_\_\_

2) NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

CIENTE: \_\_\_\_\_

**CIENTES:**

FISCAL: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_

CREA/nº: \_\_\_\_\_

GESTOR: \_\_\_\_\_

9